



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

PROTOCOLO DO PROCESSO

**002248/2022**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da  
URL:<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=dcddf802-39cf-4ac1-9b6f-8ecc91b14882>

AUTUADO EM	Quarta-feira, 1 de Junho de 2022
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
AUTUADO POR	ANA KESIA SILVA SANTOS

**RESUMO**

*REQUER CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EVENTO  
CONFORME OFÍCIO.*

DATA: 01/06/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

Pedro Canário/ES, 01 de junho de 2022.

Ofício nº 223408 /2022

Da: Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo  
Srª Ana Késia Silva Santos

Ao Prefeito Municipal de Pedro Canário - ES  
Sr. Bruno Teófilo Araújo

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL “FILIPE FANTIN”**

*Senhor Prefeito,*

Considerando que a cultura é compreendida como os comportamentos, tradições e conhecimentos de um determinado grupo social, incluindo a língua, as comidas típicas, as religiões, música local, artes, vestimenta, entre inúmeros outros aspectos. A cultura brasileira, por exemplo, é conhecida por sua grande mistura de povos, as grandes festas como o carnaval, a diversidade musical e até mesmo pelo bom futebol;

Considerando que a contratação de bandas nacionais, regionais e locais é essencial para a divulgação, ascensão e participação de diversas pessoas, abrindo a feitura cultural que semanalmente é realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

Considerando que esta secretaria pretende realizar Feira Cultural no dia 10 de junho do corrente ano, com início a partir das 17 horas, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch, com feira livre de artesanato (FELARTE); exposições de comidas típicas; tendas culturais com informações turísticas (região doce terra morena) e apresentações culturais;

Esta secretaria vem através deste, requerer a contratação da seguinte atração regional: "**FILIPE FANTIN**" para se apresentar na Feira Cultural que será realizada no dia **10 de junho do corrente ano (sexta), a partir das 21 horas**, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch.

Vale registrar que a contratação se dará mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO vez que os requisitos do artigo 25 da Lei 8.666/93 estão presentes. Vejamos:

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

**A) Artistas consagrados:**

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo gosto popular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

Assim, o cantor **FILIPE FANTIN** é bastante conhecido NACIONALMENTE, tendo inclusive realizado shows em inúmeras cidades do Brasil, sendo reconhecida sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O cantor é conhecido por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos, sendo que o mesmo já se apresentou em programas de TV e teve matérias veiculadas em jornais.

**B) Diretamente ou empresário exclusivo**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

que assume, uma vez que se lhes fosse retribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o artista ao apresentar sua proposta anexou Contrato de Exclusividade designando a empresa **MAIS MUSIC - GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI** para representá-lo.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

O valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** pela apresentação do cantor "**FILIPE FANTIN**", no dia 01 de junho do corrente ano, na tradicional Feira Cultural, já inclui despesas com transporte, alimentação, hospedagem e camarim, sendo condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local e a diversidade cultural.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma cantora reconhecida pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

Vale registrar que o legislador reconheceu que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitação e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista te, que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizando de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Dante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e não o preço em si.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo: **Ficha 90**, sendo o valor suplementado pela ficha 98.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, situada no seguinte endereço: Av. Alberto dos Reis Castro, s/nº, Centro, Pedro Canário/ES, CEP 29.970-000; ou através do e-mail: [cultura@pedrocanario.es.gov.br](mailto:cultura@pedrocanario.es.gov.br); ou até mesmo pelo telefone (27) 3764-3606.

**Ana Késia Silva Santos**  
**Secretário Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo**



# LEONARDO CAETANO EIRELI

CNPJ: 08.936.394/0001-04

Colatina, 01 de junho de 2022

## CARTA PROPOSTA

Apresentamos a PROPOSTA para a realização do show de Filipe Fantin, sem cobrança de ingressos, a ser realizado no dia 10 de junho de 2022, show este com duração de até 150 minutos, na cidade de Pedro Canario – ES.

10/06/2022	21 HORAS	FILIPE FANTIN	R\$25.000,00
		VALOR TOTAL	R\$25.000,00
			VINTE E CINCO MIL REAIS

Despesas com alimentação, hospedagem e transporte inclusas no valor total.

Proposta válida por 60 dias.



Leonardo Caetano Eireli  
Leonardo Caetano



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/07/2007	
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022** às **10:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.936.394/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>
<b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>
<b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>
<b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>
<b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
<b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>
<b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>
<b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b>
<b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>
<b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>
<b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>
<b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
<b>74.10-2-02 - Design de interiores</b>
<b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
<b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>
<b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
<b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
<b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
<b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>

LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022 às 10:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.936.394/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2022 às 10:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### **Dados da Certidão**

#### **Razão Social:** LEONARDO CAETANO EIRELI

**CNPJ:** 08.936.394/0001-04

**Data de Expedição:** 18/05/2022 11:00:09

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2020486517 \*

#### **-- ENDEREÇO --**

**Município:** - NÃO INFORMADO -

**Bairro:** - NÃO INFORMADO -

**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -

**Número:** - NÃO INFORMADO -

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

#### **-- CONTATO --**

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJ-e) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### **Observações**

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Orfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJ-e-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJ-e-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

**Secretaria Municipal da Fazenda**

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2022/0005505**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.936.394/0001-04  
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 673 , CENTRO - , CEP 29700-011

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20220005505

**Validade 90 dias**

Emitida Sexta-Feira, 25 de Março de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000370414

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.936.394/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/05/2022**, válida até **03/08/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/05/2022.

Autenticação eletrônica: **000F.B035.D590.BDA7**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LEONARDO CAETANO EIRELI  
**CNPJ:** 08.936.394/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:48 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **C630.CBF5.6A3D.EB37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.936.394/0001-04

**Razão Social:** LEONARDO CAETANO EIRELLI

**Endereço:** R FLORISWALDO CAETANO 181 / POR DO SOL / COLATINA / ES / 29700-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2022 a 18/06/2022

**Certificação Número:** 2022052001215212314448

Informação obtida em 01/06/2022 10:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ



### I- DAS PARTES

LEONARDO CAETANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 08.936.394/0001-04, situado na Rua Floriswaldo Caetano, 181, Por do Sol – Colatina – ES, representada por Leonardo Caetano brasileiro, divorciado, administrador, C. de Identidade n.º 1.199.468-SSP/ES, inscrito no CPF sob o n. 034.680.377-24, doravante denominado CESSIONÁRIO.

De outro lado, denominada CEDENTE:

FILIPE DA SILVA FANTIN, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº. 3193619 SPTC/ ES e inscrito no CPF nº. 142.427.327-75, residente na Rua João Gama, 747, Bairro Interlagos – Linhares - ES.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ DA CEDENTE**, concernente à exposição de voz, corporal e/ou facial da CEDENTE, em face da venda e veiculação desta à shows mídia ou exposição fonográficas e fotográficas de caráter publicitário ou em apresentações artísticas, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO promover a cessão exclusiva de direitos de uso e venda de imagem, voz e do nome artístico “**FILIPE FANTIN**”, em conjunto ou separadamente, da CEDENTE, sob responsabilidade do CESSIONÁRIO, com total liberdade de horário, sem dependência e sem subordinação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CESSIONÁRIO e a CEDENTE realizarão suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade as cláusulas constantes do presente contrato, de forma a otimizar e propagar os negócios das partes.

### CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

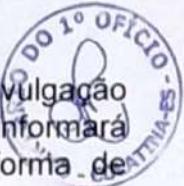
O presente contrato terá a duração de validade de 05 (CINCO) anos, sendo que suas atividades terão início no ato da assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, a prorrogação por igual período, se dará por novo aditivo contratual ou tacitamente, se não houver manifestação das partes, após a expiração do prazo estipulado na cláusula 2.

### CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CESSIONÁRIO terá total exclusividade para expor a sua imagem corporal e/ou facial, e, vocal em todo território nacional e internacional, individual ou conjuntamente, compreendendo sua total extensão territorial, em shows, mídia, reprodução fotográfica, fonográfica ou atividades que envolvam imagens e áudio da CEDENTE para fins artísticos, publicitários, individual ou conjuntamente, independente de autorização expressa da CEDENTE.

*f. Filipe Fantin*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE portará todos os materiais de divulgação necessários para o efetivo cumprimento de suas funções. O CESSIONÁRIO informará sempre os informativos das modificações ocorridas na tabela de preços, forma de pagamento e outras alterações, devendo, no entanto, a CEDENTE manter o CESSIONÁRIO sempre informado do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-la.

#### CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CEDENTE

A CEDENTE, em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Ceder total e exclusivamente o direito de venda de shows e apresentações artísticas, do uso de imagem corporal e/ou facial, e, vocal em mídia, reprodução fotográfica, fonográfica ou atividades que envolvam a CEDENTE para o CESSIONÁRIO;
- b) O CEDENTE será sempre avisado, previamente, em tempo hábil, o nome do cliente/contratante, o local e os horários de apresentação e trabalhos; e, posteriormente acompanhar os seus resultados.
- c) Requerer as autorizações da cessão de direitos e uso de imagem de forma correta e expressa, levando-se em consideração todos os dados do cliente/contratante, enviando imediatamente, tal pedido, ao CESSIONÁRIO para consequente aprovação;
- d) Havendo aprovação do direito de uso de imagem por parte do CESSIONÁRIO, este se responsabilizará por todo trâmite necessário, qual seja, o de envidar, junto ao cliente/contratante, os esforços necessários para que ser entregue todo o material necessário para a utilização da imagem e/ou voz, bem como, obter a sua aprovação da arte final, se for o caso.
- e) Não conceder abatimentos, descontos ou outras formas de dilações ou parcelamentos sem prévio e expresso consentimento do CESSIONÁRIO;
- f) Manter sigilo absoluto sobre os valores de cachês, porcentagens recebidas em relação a terceiras pessoas não autorizadas pelo CESSIONÁRIO;
- g) Informar ao CESSIONÁRIO quaisquer fatos ou atos que ocorrerem nas visitas aos clientes/contratantes;
- h) Não receber valores de cachês ou valores que representem atividades artísticas ou publicitárias, a não ser que esteja expressamente autorizado, em cada caso específico;
- i) A CEDENTE tem livre arbítrio quanto ao seu comparecimento perante o CESSIONÁRIO, mas se obriga por ocasião do firmamento de um contrato em que o CESSIONÁRIO autorize a utilização de licença de uso de imagem e voz, desde que, seja definido dia, hora e local para a realização do trabalho no referido contrato. Assim sendo, o não comparecimento injustificado perante o compromisso assumido, caberá a CEDENTE, ao pagamento de multa equivalente a 50% do valor que foi contratado, bem como o pagamento integral do valor da multa estipulada no contrato do cliente, isentando neste último caso, o CESSIONÁRIO, de quaisquer ônus decorrentes da falta injustificada, caso haver sido estipulada tal multa contratual com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CEDENTE, nas condições de trabalhadora autônoma (artista), terá a faculdade de optar em aprovar ou não a utilização de uso imagem e voz perante terceiros, mesmo havendo aprovação do CESSIONÁRIO.

A

*Silvana Juntem*

Página 3 de 4  


**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se a CEDENTE, vier a causar algum prejuízo ao CESSIONÁRIO, seja por culpa, seja por dolo, ou por omissão em caso de descumprimento do referido contrato, responderá pelas respectivas perdas e danos, além da aplicabilidade da cláusula penal estipulada na cláusula 7.

### **CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração dos cachês prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter a CEDENTE informada sobre quaisquer modificações sobre preços, entre outras;
- c) Informar por escrito a CEDENTE quaisquer modificações ou instruções a respeito da cessão de direitos e licenciamento do uso de imagem e voz, descontos e tudo que se relacione direta ou indiretamente com os mesmos;
- d) Tratar por escrito todos os casos omissos ou pendentes com a CEDENTE.

### **CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO**

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", serão estipulados os cachês da CEDENTE de forma livre entre as partes, mediante ajuste prévio, obrigando, o CESSIONÁRIO, ao pagamento dos valores pactuados nas vendas de shows e cessão de direito e licenciamento exclusivo do uso de imagem e voz e produtos da CEDENTE. Somente serão pagos os cachês após o recebimento dos mesmos junto aos clientes/contratantes conforme ajuste ou contrato previamente firmado com os mesmos.

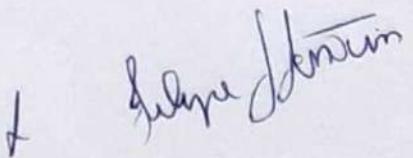
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será devida a remuneração caso o CESSIONÁRIO desfaça a venda de shows ou cessão de direito e licenciamento exclusivo do uso de imagem e voz da CEDENTE, realizada ou for à mesma sustada por dúvidas quanto ao pagamento deste, ou, ainda, por interesse ou conveniência do CESSIONÁRIO, mesmo sem justificativa, com a expressa permissão da CEDENTE.

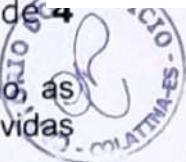
### **CLÁUSULA 7 – RESCISÃO e da CLAUSULA PENAL**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por manifestação por escrito da CEDENTE, desde que seja aplicado a mesma, o pagamento da indenização no valor referente a 30(trinta) shows do artista, incluindo ainda o pagamento de créditos decorrentes de vendas futuras no percentual de 30% (trinta por cento), se for o caso, ao CESSIONÁRIO pelo período de no mínimo 01(um) ano.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE, que rescindir o contrato, além do pagamento estipulado na clausula 7, ficaram restringidos de usar e veicular a sua imagem e voz, perante a mídia, sem a permissão expressa do CESSIONÁRIO, no prazo mínimo de 01(um) ano, a contar da data da rescisão contratual, salvo acordo expresso entre as partes.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**





O presente contrato passa a vigorar entre as partes no ato da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Colatina/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ**, em 02 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Colatina – ES, 04 de janeiro de 2022.

  
LEONARDO CAETANO EIRELI

LEONARDO CAETANO

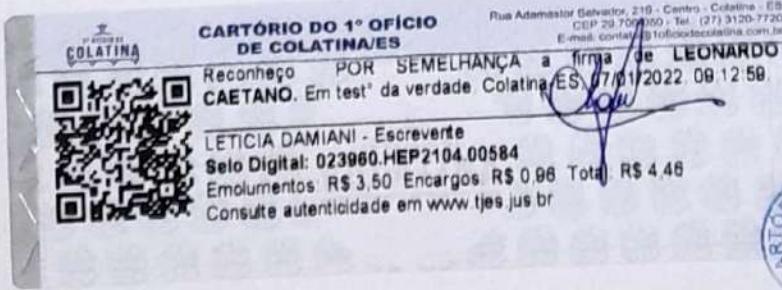
Cessionário

  
Filipe da Silva Fantin

#### Testemunhas:

Traír Rodrigues da Silveira - 009.887.205-23

Alex Faria Releiro - 086.200.926-00

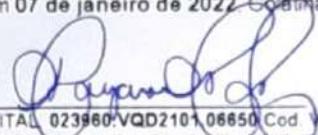




1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CVM  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular  
Protocolado sob nº 00059822 e Registrado sob nº 00017984 do Livro  
B-114, em 07 de janeiro de 2022 - Colatina/ES

Oficial

  
SELO DIGITAL 023960VQD2101.06850 | Cod. Val. c15 MOL | R\$166,94 |  
FADESPES: R\$8,33 | ISS: R\$3,37 | FUNCAO: R\$8,33 | CORREIO: R\$0,00 |  
FUNEMP: R\$8,33 | FUNEPJ: R\$16,71 | Total: R\$212,01

Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

  
Mayara Magri Miquilino  
Escrevente

**Presidência da República**  
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**  
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
32201287052

CÓDIGO DA  
NATUREZA  
JURÍDICA  
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
AUXILIAR DO COMÉRCIO  
*321111*

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta)

16/582288-0



**1º REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

*VIX 01/11*

Número da viabilidade:  
DBE Receita Federal:

*leitor*  
**ESCRITÓRIO  
COLATINA**

**NOME: LR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIPÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
	046	1		TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LEONARDO CAETANO

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: 3722-0414

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

*Juciléia Machado Vago*  
Analista de Registro Empresarial

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

*04/11/2016*

*Juciléia Machado Vago*  
Analista de Registro Empresarial

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.



**JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2016 SOB N°: 32600096757

Protocolo: 16/582288-0, DE 31/10/2016

LEONARDO CAETANO BIRELI

*[Signature]*  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

OBSERVAÇÕES:



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o registro do arquivamento sob numero 32600096757 em 04/11/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600096757 e protocolo 165822880 de 31/10/2016. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral. Valide este documento com a chancela 19976010300803 em <https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/>

**LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 08.936.394/0001-04**  
**NIRE n.º 32 2 01287052**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**LEONARDO CAETANO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/09/1975, natural de Colatina ES, CPF n.º 034.680.377-24, Cédula de Identidade n.º 1.199.469 expedida pela SSP-ES em 27/12/1991, residente à Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina ES, CEP 29700-687. Na condição de único sócio da empresa **LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, com sede à Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina ES, CEP 29700-687, registrada na JUCEES sob n.º 32.201.287.052 em 06/07/2007, e última alteração sob nº 20147498732 em 30/01/2015, CNPJ sob n.º 08.936.394/0001-04, resolvem transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**Clausula 1<sup>a</sup>** – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **LEONARDO CAETANO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Clausula 2<sup>a</sup>** – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

**LEONARDO CAETANO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/09/1975, natural de Colatina ES, CPF n.º 034.680.377-24, Cédula de Identidade n.º 1.199.469 expedida pela SSP-ES em 27/12/1991, residente à Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina ES, CEP 29700-687, constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **LEONARDO CAETANO EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sede na Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina ES, CEP 29700-687.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL**

O Capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

1

---

Rua Florisvaldo Caetano, 181 – Por do Sol – Colatina ES – CEP: 29700-687



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o registro do arquivamento sob numero 32600096757 em 04/11/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600096757 e protocolo 165822880 de 31/10/2016. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Paulo Cesar Juffo - Secretario Geral. Valide este documento com a chancela 19976010300803 em <https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/>

**LEONARDO CAETANO EIRELI**

**§ ÚNICO** - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO**

A empresa tem por objeto:

**9001-9/02:** Produção musical.

**9001-9/01:** Produção teatral.

**9001-9/05:** Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

**9001-9/06:** Atividades de sonorização e iluminação.

**9001-9/99:** Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

**7739-0/03:** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaiques.

**3299-0/03:** Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.

**3299-0/04:** Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

**8219-9/01:** Serviços de fotocopias mecânicas para terceiros, serviços de plotagem.

**1813-0/99:** Impressão de material para outros usos (impressão sob contrato, de impressos para uso diversos: cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites).

**1813-0/01:** Impressão de material para uso publicitário (impressão sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais: calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, tablóides e encartes, banners, outdoors, malas diretas, serviços prestados em placas em geral, fachadas para lojas, personalização de frota, faixas, logomarcas, adesivos em geral).

**1811-3/02:** Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.

**7420-0/05:** Serviços de microfilmagem.

**8230-0/01:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**7990-2/00:** Serviços de reserva de turismo não especificados anteriormente.

**7319-0/99:** Serviços de propaganda volante, serviços de carro de som para publicidade, serviços de auto falante para publicidade.

**7420-0/04:** Filmagem de festas e eventos.

**7911-2/00:** Agencias de viagens.

**9319-1/99:** Organização, produção e promoção de eventos esportivos.

**5620-1/02:** Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

**7739-0/99:** Locação de maquinas e equipamentos comerciais e industriais.

**7721-7/00:** Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

**7729-2/02:** Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

**7312-2/00:** Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

**7733-1/00:** Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

**7739-0/99:** Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**7711-0/00:** Locação de automóveis sem condutor.

**3702-9/00:** Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

**3811-4/00:** Coleta de resíduos não perigosos.

**4399-1/02:** Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

**7319-0/02:** Promoção de vendas.

**7319-0/03:** Marketing direto.

**4930-2/01:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**5920-1/00:** Atividades de gravação de som e de edição de música.

**7410-2/02:** Decoração de interiores.

**5611-2/01:** Restaurantes e similares.

**5611-2/02:** Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

**5611-2/03:** Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

**4322-3/02:** Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.



2

Rua Floriswaldo Caetano, 181 – Por do Sol – Colatina ES – CEP: 29700-687



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o registro do arquivamento sob número 32600096757 em 04/11/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600096757 e protocolo 165822880 de 31/10/2016. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. Valide este documento com a chancela 19976010300803 em <https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/>

**LEONARDO CAETANO EIRELI**

- 8011-1/01:** Atividades de vigilância e segurança privada.  
**4321-5/00:** Instalação e manutenção elétrica.  
**8599-6/04:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.  
**8599-6/99:** Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.  
**4329-1/05:** Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.  
**8230-0/02:** Casas de festas e eventos.  
**7719-5/01:** Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 06.07.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO CAETANO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR**

O Titular-Administrador **LEONARDO CAETANO** declara, sob as penas da Lei:

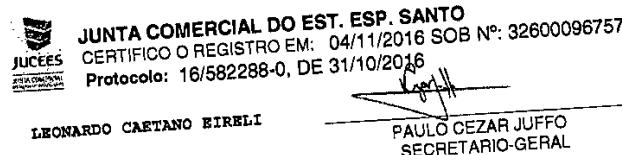
**§ Primeiro** - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional;

**§ Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Colatina-ES, 18 de Outubro de 2016.

Leonardo Caetano  
CPF n.º 034.680.377-24

Nestor Andrade de Assis Netto  
Advogado OAB-ES 7723  
CPF: 698.447-347-34



3

Rua Floriswaldo Caetano, 181 – Por do Sol – Colatina ES – CEP: 29700-687

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o registro do arquivamento sob numero 32600096757 em 04/11/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600096757 e protocolo 165822880 de 31/10/2016. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral. Valide este documento com a chancela 19976010300803 em <https://www.juces.es.gov.br/autenticaweb/>

## DECLARAÇÃO

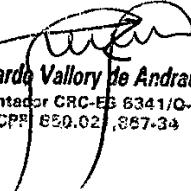
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LR PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA - ME**, NIRE 32201287052, autenticou na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, nos últimos cinco anos os seguintes livros:

PERÍODO	NÚMERO DO LIVRO
2011	003
2012	004
2013	005
2014	006
2015	007

Colatina, 18 de Outubro de 2016.



Leonardo Caetano  
Administrador



Ricardo Vallory de Andrade  
Contador CRC-ES 6341/Q-7  
CPP 850.02.367.34



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o registro do arquivamento sob numero 32600096757 em 04/11/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600096757 e protocolo 165822880 de 31/10/2016. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Paulo Cesar Juffo - Secretario Geral. Valide este documento com a chancela 19976010300803 em <https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/>

# Livro Diário

Folha: 00001

Número de Ordem: 007

## *Termo de Abertura*

Contém este livro 25 (Vinte e Cinco) folhas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00025 que servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

**Nome:** LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

**Endereço:** Rua Florisvaldo Caetano, 181 - Por do Sol - Colatina - ES - CEP: 29.700-687

**CNPJ:** 08.936.394/0001-04

**Inscrição Municipal:** 35039

**Reg. Junta Comercial:** 32.2.0128705-2 em: 06/07/2007

**Data encerramento exercício social:** 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO

### Termo de Autenticação 16/028853-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

VITÓRIA

17/10/16

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIA-GERAL



*Júlio César Juffo*  
Juliana Parboza dos Santos  
Escritório JUCEES Colatina

Colatina - ES - 01 de Janeiro de 2015

LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA'ME  
Contador(a): NESTOR ANDRADE DE ASSIS NETTO

CPF: 698.446.157-04

CRC: 5.637/0-6

LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME

✓ Leonardo Caetano

CPF: 034.680.377-24

SOCIO ADMINISTRADOR

LR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME  
Edelvira Pelição de Souza  
CPF: 008.755.557-30



**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

Certifico o registro do arquivamento sob numero 32600096757 em 04/11/2016, da empresa registrada nesta sob o NIRE 32600096757 e protocolo 165822880 de 31/10/2016. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretario Geral. Valide este documento com a chancela 19976010300803 em <https://www.jucees.es.gov.br/autenticaweb/>

# LEONARDO CAETANO EIRELI

CNPJ: 08.936.394/0001-04

Colatina, 09 de maio de 2022

## CARTA PROPOSTA

Apresentamos a PROPOSTA para a realização do show de Filipe Fantin, no dia 18 de junho de 2022, show este com duração de até 120 minutos, na cidade de Muqui – ES.

26/06/2022	22 HORAS	FILIPE FANTIN	R\$30.000,00
		VALOR TOTAL	R\$30.000,00
			TRINTA MIL REAIS

Despesas com alimentação, hospedagem e transporte inclusas no valor total.

Proposta válida por 60 dias.



Leonardo Caetano Eireli  
Leonardo Caetano



**CNH Digital**

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

A Empresa abaixo assinada, por representante legal, DECLARA, para fins disposto no inciso V do art. 27 da lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da constituição federal e art. 27, V, da lei 8666/

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*

*Sim* ( ) *quantos* ( ) *não* (x)

Colatina, 24 de março de 2022

*Rader*

LEONARDO CAETANO EIRELI - ME  
LEONARDO CAETANO



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Superintendência de Fiscalização Tributária

002248/2022



Data de Emissão: 22/04/2022 14:06:09

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇOES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
22/04/2022	11f2f23bd0cc39032a8e1f12f5156	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples Não Retido	Local de Prestação Optante No Município		307

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social PREF MUN DE MUTUM		CPF/CNPJ 18.348.086/0001-03	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0147075
Endereço Rua BENEDITO VALADARES		Número 178	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 36955-000	Município MUTUM	UF MG	Telefone (33)3312-2665/(33)3312-1356	e-mail gabinete@mutum.mg.gov.br;licitacao@mutum.mg.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - Parcela 1/2 Show Filipe Fantin na cidade de Mutum	UN	1,00	11.000,00	0,00	11.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção,mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>				
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OBSERVAÇÕES</b>				

**DADOS PARA CONTRATO**

AG 0554  
 C/C 0142133-6  
 BRADESCO  
 LEONARDO CAETANO EIRELI

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 307, EMITIDA EM 22/04/2022 NO VALOR R\$ 11.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTOS**



**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUCOES  
Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
E-mail: ricardovallory@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Site: www.leoproducoes.net  
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data de Emissão	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
27/12/2018	8a7f90f767bea9e60167effb39b257b1	Não definido		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Não Retido	Optante	No Município		<b>238</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	01.113.937/0001-36			
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
PRAÇA ANTONIO DIAS	346		CENTRO	
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
38685-000	ANGELANDIA	MG		licitacao@pmangelandia.com.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL FELIPE FANTIN PARA O TRADICIONAL REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ANGELANDIA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018	UN	1,0000	30.000,0000	3,35	30.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.005,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**OBSERVAÇÕES**

DADOS PARA DEPÓSITO

BRADESCO

AG 0554-1

C/C 142133-6

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 22.828/2019: Ressalvados casos de imunidade ou isenção, a emissão da NFS-e pelo contribuinte configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISSQN.

Art. 201 da Lei 2.805/1977: Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pelo regulamento ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 215 da Lei 2.805/1977: Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança e protesto Extrajudicial de Créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos na Dívida Ativa, executados ou não, ressalvados os casos de suspensão de exigibilidade do Crédito Tributário.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 238, EMITIDA EM 27/12/2018 NO VALOR R\$ 30.000,00**

**DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....**

**ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SETOR DE TRIBUTOS**



**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUCOES  
Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
E-mail: ricardovallory@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Site: www.leoproducoes.net  
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data de Emissão	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
10/07/2019	b9fd785540ca2e7b700851c6667c1b8a	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Não Retido	Optante	No Município		256

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL	27.174.119/0001-37		0078965
Endereço	Número	Complemento	Bairro
PRACA CORONEL PAIVA GONCALVES	-		CENTRO
CEP	Município	UF	E-mail
29400-000	MIMOSO DO SUL	ES	pessoal@mimosodosul.es.gov.br

**DESCRÍÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - Apresentação de Filipe Fantin no dia 14 de julho de 2019 no evento denominado Festa Magna de Mimoso do Sul	UN	1,0000	30.000,0000	3,24	30.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	972,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**OBSERVAÇÕES**

dados para deposito

BRADESCO

AG 0554-1

C/C 142133-6

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 22.828/2019: Ressalvados casos de imunidade ou isenção, a emissão da NFS-e pelo contribuinte configura confissão de débito tributário, sendo instrumento hábil e suficiente para a exigência do respectivo crédito de ISSQN.

Art. 201 da Lei 2.805/1977: Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pelo regulamento ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 215 da Lei 2.805/1977: Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança e protesto Extrajudicial de Créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos na Dívida Ativa, executados ou não, ressalvados os casos de suspensão de exigibilidade do Crédito Tributário.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 256, EMITIDA EM 10/07/2019 NO VALOR R\$ 30.000,00**

**DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....**

**ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Superintendência de Fiscalização Tributária

002248/2022



Data de Emissão: 10/07/2019 16:17:47

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇOES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
10/07/2019	b9fd785540ca2e7b700851c6667c1b8a	Microempresa Municipal (ME)		
<b>Tipo de Recolhimento</b>	<b>Simples</b>	<b>Local de Prestação</b>		<b>256</b>
Não Retido	Optante	No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL		27.174.119/0001-37		0078965
Endereço	Número	Complemento	Bairro	
PRACA CORONEL PAIVA GONCALVES	-		CENTRO	
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29400-000	MIMOSO DO SUL	ES	(28)3555-1333/	pessoal@mimosodosul.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - Apresentação de Filipe Fantin no dia 14 de julho de 2019 no evento denominado Festa Magna de Mimoso do Sul	UN	1,00	30.000,00	3,24	30.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	972,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**OBSERVAÇÕES**

dados para deposito  
 BRADESCO  
 AG 0554-1  
 C/C 142133-6

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 256, EMITIDA EM 10/07/2019 NO VALOR R\$ 30.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Data de Emissão: 27/12/2018 12:04:38

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇOES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
27/12/2018	8a7f90f767bea9e60167effb39b257b1	Não definido		
Tipo de Recolhimento	Simples Não Retido	Local de Prestação Optante No Município		238

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA	01.113.937/0001-36		
Endereço	Número	Complemento	Bairro
PRAÇA ANTONIO DIAS	346		CENTRO
CEP	Município	UF	e-mail
38685-000	ANGELANDIA	MG	licitacao@pmangelandia.com.br

**DESCRÍÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL FELIPE FANTIN PARA O TRADICIONAL REVEILLON DO MUNICIPIO DE ANGELANDIA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018	UN	1,00	30.000,00	3,35	30.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.005,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**OBSERVAÇÕES**

DADOS PARA DEPÓSITO  
 BRADESCO  
 AG 0554-1  
 C/C 142133-6

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 238, EMITIDA EM 27/12/2018 NO VALOR R\$ 30.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

# LEONARDO CAETANO EIRELI

CNPJ: 08.936.394/0001-04

Colatina, 12 de abril de 2022

## DECLARAÇÃO QUE NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

A Empresa abaixo assinada, por representante legal, DECLARA, para fins disposto no inciso V do art. 27 da lei N°8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º XXXIII, da constituição federal e art. 27, V, da lei 8666/

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*

*Sim ( ) quantos ( )*

*não (x)*



Leonardo Caetano Eireli  
Leonardo Caetano

## LEONARDO CAETANO EIRELI

CNPJ: 08.936.394/0001-04

Colatina, 12 de abril de 2022

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

LEONARDO CAETANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.936.394/0001-04, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como se submete a todos as disposições contidas na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, constante do Anexo V.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.



Leonardo Caetano Eireli  
Leonardo Caetano



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Superintendência de Fiscalização Tributária

002248/2022



Data de Emissão: 04/02/2019 16:41:40

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇÕES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
04/02/2019	8a7f90f768b5cdc70168b9d0e0150cd1	Não definido		
Tipo de Recolhimento	Simples Não Retido	Local de Prestação Optante No Município		242

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM		27.174.168/0001-70	ISENTO	0002533
Endereço		Número	Complemento	Bairro
PCA DOMINGOS JOSE MARTINS		1	Nao informado	CENTRO
CEP 29330-000	Município ITAPEMIRIM	UF ES	Telefone (00)02102-6102/	e-mail alcestesramos@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - Apresentação do cantor FILIPE FANTIN e banda em Itaipava - Itapemirim - ES no dia 02/02/2019	UN	1,00	30.000,00	3,23	30.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	969,00
<b>DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS</b>				
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OBSERVAÇÕES</b>				
dados para deposito BRADESCO AG 0554-1 C/C 142133-6				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.				
De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.				
Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.				

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 242, EMITIDA EM 04/02/2019 NO VALOR R\$ 30.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Data de Emissão: 04/02/2019 16:39:32

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇÕES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
04/02/2019	8a7f90f768b5cdc70168b9ceee430ccb	Não definido		
<b>Tipo de Recolhimento</b>	<b>Simples</b>	<b>Local de Prestação</b>		<b>241</b>
Não Retido	Optante	No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM		27.174.168/0001-70	ISENTO	0002533
Endereço		Número	Complemento	Bairro
PCA DOMINGOS JOSE MARTINS		1	Nao informado	CENTRO
CEP 29330-000	Município ITAPEMIRIM	UF ES	Telefone (00)02102-6102/	e-mail alcestesramos@gmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - Apresentação do cantor FILIPE FANTIN e banda em Itaipava - Itapemirim - ES no dia 18/01/2019	UN	1,00	30.000,00	3,23	30.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	969,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**OBSERVAÇÕES**

dados para depósito  
 BRADESCO  
 AG 0554-1  
 C/C 142133-6

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 241, EMITIDA EM 04/02/2019 NO VALOR R\$ 30.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Data de Emissão: 09/05/2022 13:06:01

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇOES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
09/05/2022	28f37fc7659a60d866aa527bdbf04374	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples Não Retido	Local de Prestação Optante No Município		311

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Município de Rio do Prado MG	18.349.936/0001-98		
Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA Severiano Fonseca	43		CENTRO
CEP	Município	UF	e-mail
39940-000	RIO DO PRADO	MG	abriodoprado@gmail.com

**DESCRÍÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - PAGAMENTO DE 50% DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR FILIPE FANTIN NA CIDADE DE RIO PRADO	UN	1,00	14.000,00	0,00	14.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

**OBSERVAÇÕES**

DADOS PARA DEPOSITO  
 BRADESCO  
 AG0554-1  
 C/C 142133-6

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 311, EMITIDA EM 09/05/2022 NO VALOR R\$ 14.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 Superintendência de Fiscalização Tributária

002248/2022



Data de Emissão: 05/05/2022 08:11:15

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇOES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
05/05/2022	18988a652f93f497e7c9536dd5443fe4	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples Não Retido	Local de Prestação Optante No Município		310

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO		CPF/CNPJ 31.796.659/0001-20	Inscrição Estadual 0005741	Inscrição Municipal
Endereço RUA PAULO MARTINS		Número	Complemento	Bairro SANTA BARBARA
CEP 29760-000	Município Alto Rio Novo	UF ES	Telefone (27)3746-1322/	e-mail gabinetepreitoarn@hotmail.com

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM FILIPE FANTIN NO DIA 06/05/22 NA CIDADE DE ALTO RIO NOVO	UN	1,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encorregada prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

**OBSERVAÇÕES**

DADOS PARA DEPÓSITO  
 BRADESCO  
 AG 0554-1  
 C/C 142133-6  
 LEONARD CAETANO EIRELI

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 310, EMITIDA EM 05/05/2022 NO VALOR R\$ 25.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ



### I- DAS PARTES

LEONARDO CAETANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 08.936.394/0001-04, situado na Rua Floriswaldo Caetano, 181, Por do Sol – Colatina – ES, representada por Leonardo Caetano brasileiro, divorciado, administrador, C. de Identidade nº 1.199.468-SSP/ES, inscrito no CPF sob o n. 034.680.377-24, doravante denominado CESSIONÁRIO.

De outro lado, denominada CEDENTE:

FILIPE DA SILVA FANTIN, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº. 3193619 SPTC/ ES e inscrito no CPF nº. 142.427.327-75, residente na Rua João Gama, 747, Bairro Interlagos – Linhares - ES.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ DA CEDENTE**, concernente à exposição de voz, corporal e/ou facial da CEDENTE, em face da venda e veiculação desta à shows mídia ou exposição fonográficas e fotográficas de caráter publicitário ou em apresentações artísticas, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO promover a cessão exclusiva de direitos de uso e venda de imagem, voz e do nome artístico “**FILIPE FANTIN**”, em conjunto ou separadamente, da CEDENTE, sob responsabilidade do CESSIONÁRIO, com total liberdade de horário, sem dependência e sem subordinação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CESSIONÁRIO e a CEDENTE realizarão suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade as cláusulas constantes do presente contrato, de forma a otimizar e propagar os negócios das partes.

### CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

O presente contrato terá a duração de validade de 05 (CINCO) anos, sendo que suas atividades terão início no ato da assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, a prorrogação por igual período, se dará por novo aditivo contratual ou tacitamente, se não houver manifestação das partes, após a expiração do prazo estipulado na cláusula 2.

### CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CESSIONÁRIO terá total exclusividade para expor a sua imagem corporal e/ou facial, e, vocal em todo território nacional e internacional, individual ou conjuntamente, compreendendo sua total extensão territorial, em shows, mídia, reprodução fotográfica, fonográfica ou atividades que envolvam imagens e áudio da CEDENTE para fins artísticos, publicitários, individual ou conjuntamente, independente de autorização expressa da CEDENTE.

*filipe fantin*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE portará todos os materiais de divulgação necessários para o efetivo cumprimento de suas funções. O CESSIONÁRIO informará sempre os informativos das modificações ocorridas na tabela de preços, forma de pagamento e outras alterações, devendo, no entanto, a CEDENTE manter o CESSIONÁRIO sempre informado do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-la.

#### CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CEDENTE

A CEDENTE, em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Ceder total e exclusivamente o direito de venda de shows e apresentações artísticas, do uso de imagem corporal e/ou facial, e, vocal em mídia, reprodução fotográfica, fonográfica ou atividades que envolvam a CEDENTE para o CESSIONÁRIO;
- b) O CEDENTE será sempre avisado, previamente, em tempo hábil, o nome do cliente/contratante, o local e os horários de apresentação e trabalhos; e, posteriormente acompanhar os seus resultados.
- c) Requerer as autorizações da cessão de direitos e uso de imagem de forma correta e expressa, levando-se em consideração todos os dados do cliente/contratante, enviando imediatamente, tal pedido, ao CESSIONÁRIO para consequente aprovação;
- d) Havendo aprovação do direito de uso de imagem por parte do CESSIONÁRIO, este se responsabilizará por todo trâmite necessário, qual seja, o de envidar, junto ao cliente/contratante, os esforços necessários para que ser entregue todo o material necessário para a utilização da imagem e/ou voz, bem como, obter a sua aprovação da arte final, se for o caso.
- e) Não conceder abatimentos, descontos ou outras formas de dilações ou parcelamentos sem prévio e expresso consentimento do CESSIONÁRIO;
- f) Manter sigilo absoluto sobre os valores de cachês, porcentagens recebidas em relação a terceiras pessoas não autorizadas pelo CESSIONÁRIO;
- g) Informar ao CESSIONÁRIO quaisquer fatos ou atos que ocorrerem nas visitas aos clientes/contratantes;
- h) Não receber valores de cachês ou valores que representem atividades artísticas ou publicitárias, a não ser que esteja expressamente autorizado, em cada caso específico;
- i) A CEDENTE tem livre arbítrio quanto ao seu comparecimento perante o CESSIONÁRIO, mas se obriga por ocasião do firmamento de um contrato em que o CESSIONÁRIO autorize a utilização de licença de uso de imagem e voz, desde que, seja definido dia, hora e local para a realização do trabalho no referido contrato. Assim sendo, o não comparecimento injustificado perante o compromisso assumido, caberá a CEDENTE, ao pagamento de multa equivalente a 50% do valor que foi contratado, bem como o pagamento integral do valor da multa estipulada no contrato do cliente, isentando neste último caso, o CESSIONÁRIO, de quaisquer ônus decorrentes da falta injustificada, caso haver sido estipulada tal multa contratual com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CEDENTE, nas condições de trabalhadora autônoma (artista), terá a faculdade de optar em aprovar ou não a utilização de uso imagem e voz perante terceiros, mesmo havendo aprovação do CESSIONÁRIO.

A

*Belmira Junqueira*

Página 3 de 4  
CJO  
ATRA-ES

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se a CEDENTE, vier a causar algum prejuízo ao CESSIONÁRIO, seja por culpa, seja por dolo, ou por omissão em caso de descumprimento do referido contrato, responderá pelas respectivas perdas e danos, além da aplicabilidade da cláusula penal estipulada na cláusula 7.

### **CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração dos cachês prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter a CEDENTE informada sobre quaisquer modificações sobre preços, entre outras;
- c) Informar por escrito a CEDENTE quaisquer modificações ou instruções a respeito da cessão de direitos e licenciamento do uso de imagem e voz, descontos e tudo que se relacione direta ou indiretamente com os mesmos;
- d) Tratar por escrito todos os casos omissos ou pendentes com a CEDENTE.

### **CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO**

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", serão estipulados os cachês da CEDENTE de forma livre entre as partes, mediante ajuste prévio, obrigando, o CESSIONÁRIO, ao pagamento dos valores pactuados nas vendas de shows e cessão de direito e licenciamento exclusivo do uso de imagem e voz e produtos da CEDENTE. Somente serão pagos os cachês após o recebimento dos mesmos junto aos clientes/contratantes conforme ajuste ou contrato previamente firmado com os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será devida a remuneração caso o CESSIONÁRIO desfaça a venda de shows ou cessão de direito e licenciamento exclusivo do uso de imagem e voz da CEDENTE, realizada ou for à mesma sustada por dúvidas quanto ao pagamento deste, ou, ainda, por interesse ou conveniência do CESSIONÁRIO, mesmo sem justificativa, com a expressa permissão da CEDENTE.

### **CLÁUSULA 7 – RESCISÃO e da CLAUSULA PENAL**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por manifestação por escrito da CEDENTE, desde que seja aplicado a mesma, o pagamento da indenização no valor referente a 30(trinta) shows do artista, incluindo ainda o pagamento de créditos decorrentes de vendas futuras no percentual de 30% (trinta por cento), se for o caso, ao CESSIONÁRIO pelo período de no mínimo 01(um) ano.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE, que rescindir o contrato, além do pagamento estipulado na clausula 7, ficaram restringidos de usar e veicular a sua imagem e voz, perante a mídia, sem a permissão expressa do CESSIONÁRIO, no prazo mínimo de 01(um) ano, a contar da data da rescisão contratual, salvo acordo expresso entre as partes.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

J. Felipe Hennum



O presente contrato passa a vigorar entre as partes no ato da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Colatina/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ**, em 02 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Colatina – ES, 04 de janeiro de 2022.

  
LEONARDO CAETANO EIRELI

LEONARDO CAETANO

Cessionário

  
Filipe da Silva Fantin

#### Testemunhas:

Traír Rodrigues da Silveira - 009.887.205-23

Alex Faria Releiro - 086.200.926-00

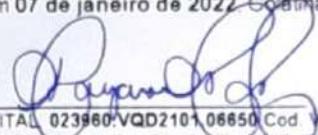




1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CVM  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular  
Protocolado sob nº 00059822 e Registrado sob nº 00017984 do Livro  
B-114, em 07 de janeiro de 2022 - Colatina/ES

Oficial

  
SELO DIGITAL 023960VQD2101.06850 | Cod. Val. c15 MOL | R\$166,94 |  
FADESPES R\$8,33 | ISS R\$3,37 | FUNCAO R\$8,33 | CORREIO R\$0,00 |  
FUNEMP R\$8,33 | FUNEPJ R\$16,71 | Total: R\$212,01



Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Mayara Magri Miquilino  
Escrevente

## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ



### I- DAS PARTES

LEONARDO CAETANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 08.936.394/0001-04, situado na Rua Floriswaldo Caetano, 181, Por do Sol – Colatina – ES, representada por Leonardo Caetano brasileiro, divorciado, administrador, C. de Identidade n.º 1.199.468-SSP/ES, inscrito no CPF sob o n. 034.680.377-24, doravante denominado CESSIONÁRIO.

De outro lado, denominada CEDENTE:

FILIPE DA SILVA FANTIN, brasileiro, casado, músico, portador da Cédula de Identidade nº. 3193619 SPTC/ ES e inscrito no CPF nº. 142.427.327-75, residente na Rua João Gama, 747, Bairro Interlagos – Linhares - ES.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ DA CEDENTE**, concernente à exposição de voz, corporal e/ou facial da CEDENTE, em face da venda e veiculação desta à shows mídia ou exposição fonográficas e fotográficas de caráter publicitário ou em apresentações artísticas, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO promover a cessão exclusiva de direitos de uso e venda de imagem, voz e do nome artístico “**FILIPE FANTIN**”, em conjunto ou separadamente, da CEDENTE, sob responsabilidade do CESSIONÁRIO, com total liberdade de horário, sem dependência e sem subordinação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CESSIONÁRIO e a CEDENTE realizarão suas atividades de modo a promover com zelo, lealdade e responsabilidade as cláusulas constantes do presente contrato, de forma a otimizar e propagar os negócios das partes.

### CLÁUSULA 2 - DO PRAZO

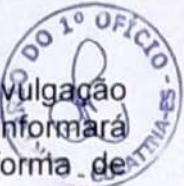
O presente contrato terá a duração de validade de 05 (CINCO) anos, sendo que suas atividades terão início no ato da assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo interesse das partes em dar continuidade aos trabalhos, a prorrogação por igual período, se dará por novo aditivo contratual ou tacitamente, se não houver manifestação das partes, após a expiração do prazo estipulado na cláusula 2.

### CLÁUSULA 3 - ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMA DE TRABALHO

O CESSIONÁRIO terá total exclusividade para expor a sua imagem corporal e/ou facial, e, vocal em todo território nacional e internacional, individual ou conjuntamente, compreendendo sua total extensão territorial, em shows, mídia, reprodução fotográfica, fonográfica ou atividades que envolvam imagens e áudio da CEDENTE para fins artísticos, publicitários, individual ou conjuntamente, independente de autorização expressa da CEDENTE.

*filipe fantin*



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE portará todos os materiais de divulgação necessários para o efetivo cumprimento de suas funções. O CESSIONÁRIO informará sempre os informativos das modificações ocorridas na tabela de preços, forma de pagamento e outras alterações, devendo, no entanto, a CEDENTE manter o CESSIONÁRIO sempre informado do endereço, e-mail, telefone e outros dados os quais esta poderá localizá-la.

#### CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CEDENTE

A CEDENTE, em sua forma de trabalho terá o dever de:

- a) Ceder total e exclusivamente o direito de venda de shows e apresentações artísticas, do uso de imagem corporal e/ou facial, e, vocal em mídia, reprodução fotográfica, fonográfica ou atividades que envolvam a CEDENTE para o CESSIONÁRIO;
- b) O CEDENTE será sempre avisado, previamente, em tempo hábil, o nome do cliente/contratante, o local e os horários de apresentação e trabalhos; e, posteriormente acompanhar os seus resultados.
- c) Requerer as autorizações da cessão de direitos e uso de imagem de forma correta e expressa, levando-se em consideração todos os dados do cliente/contratante, enviando imediatamente, tal pedido, ao CESSIONÁRIO para consequente aprovação;
- d) Havendo aprovação do direito de uso de imagem por parte do CESSIONÁRIO, este se responsabilizará por todo trâmite necessário, qual seja, o de envidar, junto ao cliente/contratante, os esforços necessários para que ser entregue todo o material necessário para a utilização da imagem e/ou voz, bem como, obter a sua aprovação da arte final, se for o caso.
- e) Não conceder abatimentos, descontos ou outras formas de dilações ou parcelamentos sem prévio e expresso consentimento do CESSIONÁRIO;
- f) Manter sigilo absoluto sobre os valores de cachês, porcentagens recebidas em relação a terceiras pessoas não autorizadas pelo CESSIONÁRIO;
- g) Informar ao CESSIONÁRIO quaisquer fatos ou atos que ocorrerem nas visitas aos clientes/contratantes;
- h) Não receber valores de cachês ou valores que representem atividades artísticas ou publicitárias, a não ser que esteja expressamente autorizado, em cada caso específico;
- i) A CEDENTE tem livre arbítrio quanto ao seu comparecimento perante o CESSIONÁRIO, mas se obriga por ocasião do firmamento de um contrato em que o CESSIONÁRIO autorize a utilização de licença de uso de imagem e voz, desde que, seja definido dia, hora e local para a realização do trabalho no referido contrato. Assim sendo, o não comparecimento injustificado perante o compromisso assumido, caberá a CEDENTE, ao pagamento de multa equivalente a 50% do valor que foi contratado, bem como o pagamento integral do valor da multa estipulada no contrato do cliente, isentando neste último caso, o CESSIONÁRIO, de quaisquer ônus decorrentes da falta injustificada, caso haver sido estipulada tal multa contratual com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CEDENTE, nas condições de trabalhadora autônoma (artista), terá a faculdade de optar em aprovar ou não a utilização de uso imagem e voz perante terceiros, mesmo havendo aprovação do CESSIONÁRIO.

A

*Silvana Junqueira*

Página 3 de 4  
CJO  
ATRA-ES

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se a CEDENTE, vier a causar algum prejuízo ao CESSIONÁRIO, seja por culpa, seja por dolo, ou por omissão em caso de descumprimento do referido contrato, responderá pelas respectivas perdas e danos, além da aplicabilidade da cláusula penal estipulada na cláusula 7.

### **CLÁUSULA-5- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

O CESSIONÁRIO terá as obrigações de:

- a) Realizar pontualmente o pagamento da remuneração dos cachês prevista no presente instrumento, conforme cláusula 6 do presente contrato;
- b) Manter a CEDENTE informada sobre quaisquer modificações sobre preços, entre outras;
- c) Informar por escrito a CEDENTE quaisquer modificações ou instruções a respeito da cessão de direitos e licenciamento do uso de imagem e voz, descontos e tudo que se relacione direta ou indiretamente com os mesmos;
- d) Tratar por escrito todos os casos omissos ou pendentes com a CEDENTE.

### **CLÁUSULA 6 - DA REMUNERAÇÃO**

Como pagamento da prestação de serviços especificados na cláusula "1", serão estipulados os cachês da CEDENTE de forma livre entre as partes, mediante ajuste prévio, obrigando, o CESSIONÁRIO, ao pagamento dos valores pactuados nas vendas de shows e cessão de direito e licenciamento exclusivo do uso de imagem e voz e produtos da CEDENTE. Somente serão pagos os cachês após o recebimento dos mesmos junto aos clientes/contratantes conforme ajuste ou contrato previamente firmado com os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será devida a remuneração caso o CESSIONÁRIO desfaça a venda de shows ou cessão de direito e licenciamento exclusivo do uso de imagem e voz da CEDENTE, realizada ou for à mesma sustada por dúvidas quanto ao pagamento deste, ou, ainda, por interesse ou conveniência do CESSIONÁRIO, mesmo sem justificativa, com a expressa permissão da CEDENTE.

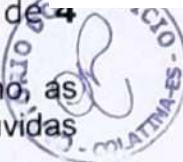
### **CLÁUSULA 7 – RESCISÃO e da CLAUSULA PENAL**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por manifestação por escrito da CEDENTE, desde que seja aplicado a mesma, o pagamento da indenização no valor referente a 30(trinta) shows do artista, incluindo ainda o pagamento de créditos decorrentes de vendas futuras no percentual de 30% (trinta por cento), se for o caso, ao CESSIONÁRIO pelo período de no mínimo 01(um) ano.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A CEDENTE, que rescindir o contrato, além do pagamento estipulado na clausula 7, ficaram restringidos de usar e veicular a sua imagem e voz, perante a mídia, sem a permissão expressa do CESSIONÁRIO, no prazo mínimo de 01(um) ano, a contar da data da rescisão contratual, salvo acordo expresso entre as partes.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

J. Felipe Hennum



O presente contrato passa a vigorar entre as partes no ato da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade Colatina/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento deste.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E LICENÇA EXCLUSIVA DE USO E VENDA DE IMAGEM E VOZ**, em 02 (duas) vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Colatina – ES, 04 de janeiro de 2022.

  
LEONARDO CAETANO EIRELI

LEONARDO CAETANO

Cessionário

  
Filipe da Silva Fantin

#### Testemunhas:

Traí Rodriguez da Silve - 009.887.205-23

Alex Faria Releiro - 086.200.926-00

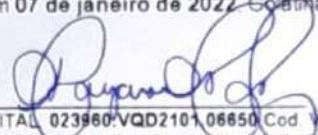




1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CVM  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE COLATINA/ES

Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo- Oficial Titular  
Protocolado sob nº 00059822 e Registrado sob nº 00017984 do Livro  
B-114, em 07 de janeiro de 2022 - Colatina/ES

Oficial

  
SELO DIGITAL 023960VQD2101.06850 | Cod. Val. c15 MOL | R\$166,94 |  
FADESPES R\$8,33 | ISS R\$3,37 | FUNCAO R\$8,33 | CORREIO R\$0,00 |  
FUNEMP R\$8,33 | FUNEPJ R\$16,71 | Total: R\$212,01



Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Mayara Magri Miquilino  
Escrevente

Show options

[Baixar](#)

## E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 643

[Criar email](#)

## Caixa de entrada (58)



WhatsApp Image 2022-05-09 at 16.08.19.jpeg~140

Instagram

[Pesquisar](#)[Iniciar sessão](#) [Regista-te](#)

filipefantinoficial

[Seguir](#)

101 publicações

24,5k seguidores

A seguir 776

Filipe Fantin

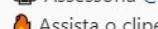
Artista



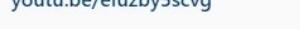
#FF



Cantor



Espírito Santo



Assessoria @salomaomusica

Assista o clipe '#Mentirosa' [1](#)[youtu.be/eluzby5scvg](https://youtu.be/eluzby5scvg)

#EXCEPCIO...

JEITOQCFAZ

[PÚBLICAS](#)[VÍDEOS DO REELS](#)[VÍDEOS](#)[IDENTIFICAÇÕES](#)

Sem título.jpg~304 KB[Baixar](#)



5% usado



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>
<b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b>
<b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
<b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>
<b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>
<b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>
<b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>
<b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
<b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>
<b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>
<b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>
<b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b>
<b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
<b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>
<b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>
<b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b>
<b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>
<b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>
<b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>
<b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)</b>
---

LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia **03/08/2021** às **14:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b>
<b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>
<b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>
<b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>
<b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
<b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>
<b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>
<b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b>
<b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>
<b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>
<b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>
<b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>
<b>74.10-2-02 - Design de interiores</b>
<b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>
<b>56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento</b>
<b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
<b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>
<b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>
<b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **14:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.936.394/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021 às 14:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Show options

[Baixar](#)

## E-Mail

[Mais](#)

Mensagem 2 de 643

[Criar email](#)

WhatsApp Image 2022-05-09 at 16.08.19.jpeg~140

[KB Baixar](#)

## Caixa de entrada (58)

Rascunhos (27)

Enviados

## Spam (47)

Lixeira

[youtube.com/channel/UCMOP27b7JH9E45XZ58aFAXg](https://www.youtube.com/channel/UCMOP27b7JH9E45XZ58aFAXg)

Pesquisar

Filipe Fantin 4,44 mil inscritos

Início Vídeos Playlists Comunidade Canais Sobre

**MENTIROSA CLIP OFICIAL - FILIPE FANTIN**  
332 visualizações · há 13 dias  
CONFIRA AGORA O CLIP DA MÚSICA "MENTIROSA", O PRIMEIRO CLIP DO EP EXCEPCIONAL.

**MENTIROSA**  
(Breno Major)... LEIA MAIS

**Videoclips** REPRODUIR TODOS

**MENTIROSA CLIP OFICIAL** 2:11 **RERF MF LIGA F SENTA** 2:18 **ENQUETEZINHA** 2:12 **FERNANDA** 2:50 **FODA SE** 2:36 **REI PIX** 2:50

Filipe Fantin - YouTube

Járo Que Da Faz 2:41 Jairo Que Da Faz 2:41

Siga a sua vida 2:41 Siga a sua vida 2:41 Siga a sua vida 2:41 Siga a sua vida 2:41 Siga a sua vida 2:41 Siga a sua vida 2:41

Alô Alô 2:41 Alô Alô 2:41 Alô Alô 2:41 Alô Alô 2:41 Alô Alô 2:41 Alô Alô 2:41

5% usado

[Sem título 3.jpg~215 KB Baixar](#)

[Sem título.jpg~304 KB Baixar](#)

Show options

[Baixar](#)

## E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 643

[Criar email](#)

## Caixa de entrada (58)

Rascunhos (27)

Enviados

## Spam (47)

Lixeira



WhatsApp Image 2022-05-09 at 16.08.19.jpeg~140

[KB Baixar](#)

[youtube.com/channel/UCMOP27b7JH9E45XZ58aFAxg](https://www.youtube.com/channel/UCMOP27b7JH9E45XZ58aFAxg)

**Premium**

[Início](#) [Vídeos](#) [Playlists](#) [Comunidade](#) [Canais](#) [Sobre](#) [Pesquisar](#)

**Álbuns e singles**

**Jeito Que Cê Faz**  
Filipe Fantin  
Jeito que cê faz- Filipe Fantin by Taylor beat - 2:41  
[VER PLAYLIST COMPLETA](#)

**Envios que fazem sucesso** [REPRODUIR TODOS](#)

<b>REI DO PIX</b> - Filipe Fantin feat Alemão do Forró & Carlinho...	<b>El Mãe CLIP OFICIAL</b> - Filipe Fantin	<b>Segue sua vida</b> ft. Alemão do Forró - DVD...	<b>Se você virar cachaça CLIP OFICIAL</b> - Filipe Fantin	<b>BUMBUM QUE BATE BATE</b> - FILIPE FANTIN FEAT ALDAIR...	<b>Olha a explosão</b> - Filipe Fantin Ao Vivo na Caloura...
129 mil visualizações • há 1 ano	45 mil visualizações • há 6 anos	32 mil visualizações • há 3 anos	22 mil visualizações • há 6 anos	21 mil visualizações • há 3 anos	18 mil visualizações • há 4 anos

**DVD Segue a sua vida** [REPRODUIR TODOS](#)  
Assista aqui todas as músicas do meu DVD "SEGUE SUA VIDA"

<b>Segue sua vida</b> ft. Alemão do Forró - DVD...	<b>Morri mas passo bem</b> - DVD Segue a...	<b>Já sabe que eu não volto ft. Gabriel Gava</b> -...	<b>Vizinha</b> - DVD Segue a sua vida	<b>Mais mulher que isso</b> ft. Relber e Allan -...	<b>Quando o jogo virar</b> - DVD segue a sua vida
2:53	2:34	2:46	2:52	2:24	3:28
Filipe Fantin - Segue sua vida ft. Alemão do Forró - DVD...	Filipe Fantin - Morri mas passo bem - DVD Segue a...	Filipe Fantin - Já sabe que eu não volto ft. Gabriel Gava -...	Filipe Fantin - Vizinha - DVD Segue a sua vida	Filipe Fantin - Mais mulher que isso ft. Relber e Allan -...	Filipe Fantin - Quando o jogo virar - DVD segue a sua vida
32 mil visualizações • há 3 anos	14 mil visualizações • há 3 anos	9,7 mil visualizações • há 3 anos	3,5 mil visualizações • há 3 anos	3,7 mil visualizações • há 3 anos	9 mil visualizações • há 3 anos

[Sem título 3.jpg~215 KB](https://www.youtube.com/watch?v=V9tOOGCjyfU) [Baixar](#)

[Sem título.jpg~304 KB](https://www.youtube.com/watch?v=V9tOOGCjyfU) [Baixar](#)

Show options

[Baixar](#)

## E-Mail

[Mais](#)

Mensagem 2 de 643

[Criar email](#)

## Caixa de entrada (58)

Rascunhos (27)

Enviados

## Spam (47)



WhatsApp Image 2022-05-09 at 16.08.19.jpeg~140

[KB Baixar](#)[Sem título 3.jpg~215 KB Baixar](#)[Sem título.jpg~304 KB Baixar](#)

5% usado

Show options

[Baixar](#)

## E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 643

[Criar email](#)

## Caixa de entrada (58)

Rascunhos (27)

Enviados

## Spam (47)



WhatsApp Image 2022-05-09 at 16.08.19.jpeg~140

[KB Baixar](#)

Google

filipe fantin

[Todas](#) [Notícias](#) [Videos](#) [Imagens](#) [Shopping](#) [Mais](#) [Ferramentas](#)

Aproximadamente 234.000 resultados (0,40 segundos)

## Vídeos



Jeito que cê faz - Filipe Fantin by Taylor beat

YouTube - Filipe Fantin  
14 de jan. de 2022

REI DO PIX - Filipe Fantin feat Alemão do Forró e Carlinhos ...

YouTube - Filipe Fantin  
13 de fev. de 2021

BEBÊ, ME LIGA E SENTA — FILIPE FANTIN EP ...

YouTube - Filipe Fantin  
1 mês atrás[Ver tudo](#)

## Filipe Fantin



Cantor

## Disponível em

[YouTube](#)  
[Spotify](#)  
[YouTube Music](#)  
[Deezer](#)

## Músicas

[Morri, Mas Passo Bem](#)  
[Morri, Mas Passo Bem \(Ao Vivo\) ...](#)
[Rei do Pix](#)  
[Rei do Pix - 2021](#)
[Ela Tá Poderosa](#)  
[Ela Tá Poderosa - 2017](#)
[Ver mais 25](#)[Feedback](#)[Reivindicar Painel de informações](#)<https://www.instagram.com/filipefantinoficial>**Filipe Fantin (@filipefantinoficial) • Instagram photos and videos**

24.4k Followers, 776 Following, 101 Posts - See Instagram photos and videos from Filipe Fantin (@filipefantinoficial)

<https://www.youtube.com/channel>**Filipe Fantin - YouTube**

MENTIROSA CLÍPE OFICIAL - FILIPE FANTIN



BEBÊ, ME LIGA E SENTA — FILIPE FANTIN EP #EXCEPCIONAL



ENQUETEZHINHA — FILIPE FANTIN EP #EXCEPCIONAL

[Sem título 3.jpg~215 KB](#)[Baixar](#)[https://www.youtube.com/watch?v=...&t=...s](#)

Show options

[Baixar](#)

## E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 643

[Criar email](#)

## Caixa de entrada (58)

Rascunhos (27)

Enviados

## Spam (47)



WhatsApp Image 2022-05-09 at 16.08.19.jpeg~140

[KB Baixar](#)

Google

filipe fantin

[Todas](#) [Notícias](#) [Videos](#) [Imagens](#) [Shopping](#) [Mais](#) [Ferramentas](#)

Aproximadamente 234.000 resultados (0,40 segundos)

## Vídeos



Jeito que cê faz- Filipe Fantin by Taylor beat

YouTube - Filipe Fantin

14 de jan. de 2022



REI DO PIX- Filipe Fantin feat Alemão do Forró e Carlinhos ...

YouTube - Filipe Fantin

13 de fev. de 2021



BEBÊ, ME LIGA E SENTA — FILIPE FANTIN EP ...

YouTube - Filipe Fantin

1 mês atrás

## Filipe Fantin



Cantor

## Disponível em

[YouTube](#)[Spotify](#)[YouTube Music](#)[Deezer](#)

## Músicas

Morri, Mas Passo Bem

Morri, Mas Passo Bem (Ao Vivo) ...

Rei do Pix

Rei do Pix 2021

Ela Tá Poderosa

Ela Tá Poderosa - 2017

Ver mais 25

Feedback

[Reivindicar Painel de informações](#)<https://www.instagram.com/filipefantinoficial>**Filipe Fantin (@filipefantinoficial) • Instagram photos and videos**

24.4k Followers, 776 Following, 101 Posts - See Instagram photos and videos from Filipe

Fantin (@filipefantinoficial)

<https://www.youtube.com/channel>**Filipe Fantin - YouTube**

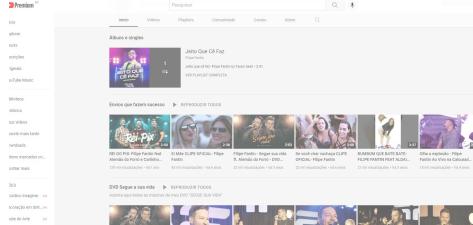
MENTIROSA CLÍPE OFICIAL - FILIPE FANTIN



BEBÊ, ME LIGA E SENTA — FILIPE FANTIN EP #EXCEPCIONAL



ENQUETEZHINHA — FILIPE FANTIN EP #EXCEPCIONAL

Sem título 3.jpg~215 KB[Baixar](#)Sem título.jpg~304 KB[Baixar](#)

5% usado

Show options

 Baixar



## E-Mail



Mais ▼

Mensagem 2 de 643



**Sexta - 17**

**CHUMBIM CUM RAPADURA  
FRANK AGUIAR  
MARCOS & PABLO**



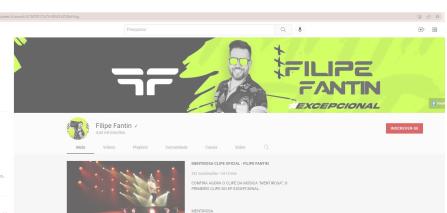
## Sábado - 18

# **FORRÓ PALADINOS DO SERTÃO**

## **FILIPE FANTIN**

## **GEO PAIVA**

REALIZAÇÃO



5% usado

002248/2022

Show options

 Baixar



X

## E-Mail



Mais ▼

Mensagem 2 de 643



5% usado



**PROCESSO:** 002248/2022

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO REGIONAL “FILIPE FANTIN”

**DESPACHO DE PREPARAÇÃO DE DESPESA**

Trata-se de solicitação de contratação de atração regional “**FILIPE FANTIN**” para se apresentar na Feira Cultural que será realizada no dia 10 de junho do corrente ano (sexta), a partir das 21 horas, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch.

**Assim determino a remessa dos autos:**

Ao **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, para informar saldo orçamentário.

À **PROCURADORIA GERAL** para emitir parecer jurídico quanto a legalidade de contratação por intermédio da inexigibilidade de licitação.

Após à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para elaborar o termo;

Por fim, volvam-me os autos para deliberação.

**Diligencie-se com urgência.**

Pedro Canário/ES, 02 de junho de 2022.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**

Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
Processo: 2248/2022

**Ficha: 0000112**

Órgão 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Unidade Orçamentária: 060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0046 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Elemento de Depesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Local/data/Assinatura

PEDRO CANARIO, 02 de junho de 2022

---

RANS MILLER BRUNELLI CAMPORESI  
Secretário M. de Finanças

---

RONALDO BRUNELLI  
CONTADOR  
CRC-ES Nº.006291/O-3



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

Emissão: 02/06/2022 13:55:18

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real			
<b>060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO</b>								
<b>060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>								
<b>060000060200.1339200462.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS</b>								
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000112	10010000000	25.001,00	25.001,00	25.001,00			
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>			
<b>Total do Órgão:</b>			<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>			
<b>Total do Geral:</b>			<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>	<b>25.001,00</b>			

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI  
Secretário M. de Finanças

RONALDO BRUNELLI  
CONTADOR  
CRC-ES Nº.006291/O-3





PREFEITURA DE  
**PEDRO CANÁRIO**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que o Processo n°2248/2022, que se encontra tramitando no sistema GPI da Prefeitura Municipal, *de forma virtual*, encontra-se registrado no SISPROC da Procuradoria Geral Municipal- PGM, na forma do Decreto n° 211 de 04/09/2017.

Pedro Canário, 02/06/2022.

**Rita de Cácia Fonseca dos Santos**  
**Auxiliar Administrativo**  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer Jurídico**

**PROCESSO:** 002248/2022.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO.

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (**FELIPE FANTIN**).

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA  
(CANTOR) - FEIRA CULTURAL -  
CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
CONTRATO A SER FIRMADO COM  
EMPRESÁRIO EXCLUSIVO -  
INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,  
NOS TERMOS DOS ARTS. 25 E 26  
DA LEI N° 8.666/93 -  
PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS  
LEGAIS - PELO DEFERIMENTO DO  
PEDIDO - PUBLICAÇÃO DO ATO DE  
RATIFICAÇÃO PARA SUA EFICÁCIA.

Os presentes autos versam sobre à solicitação da Senhora **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**, requerendo a **contratação de prestação de serviços de show artístico para a Feira Cultural que será realizada no dia 10 de junho de 2022 na área de eventos da Lagoa Augusto Ruschi**.





## PREFEITURA DE **PEDRO CANÁRIO** PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Justifica a Senhora Secretaria Municipal de Cultura, comunicação e Turismo que trata-se da contratação de **"Atração Regional - Felipe Fantin"**, cuja finalidade da contratação é sua apresentação na Feira Cultural que acontece semanalmente e é realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

Também apresentou justificativa de preços, no pedido inicial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo show a ser realizado no dia 10/06/2022, (sexta-feira), já incluindo despesas com transporte, alimentação, hospedagem e camarim, aduzindo, em síntese, que é condizendo com o preço de mercado e muito abaixo se comparado com outras bandas da mesma qualidade.

Assim, o processo administrativo foi instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente à contratação do artista (cantor - **Felipe Fantin**), bem como a plausibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

A Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo apresenta JUSTIFICATIVAS às fls. 02/07, com as razões de escolha do Artista a ser contratado, bem como do preço; atendendo ao disposto no Parágrafo único, incisos II e III, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Juntou-se cópias dos seguintes Documentos:

- Carta Proposta do Artista à fl. 08, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Cópias do CNPJ da empresa **LEONARDO CAETANO EIRELI**, CNPJ nº 08.936.394/0001/04, certidões e CNPJ da referida empresa às fls. 09/16;
- Contrato de Exclusividade às fls. 17/21;
- Alteração contratual e Contrato de Consolidação às fls. 22/27;
- Documentos pessoais do empresário e do artista às fls. 29/30;
- Notas fiscais de contratação do Artista em outras cidades às fls. 28 e 32/42;
- Cópias de folders e de matérias veiculadas na internet sobre apresentações do cantor às fls. 53 e 58/63.
- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 65 determinando as providências de praxe, devidamente assinada pelo ordenador de serviços;
- A Secretaria Municipal de Finanças informou dotação orçamentária às fls. 67/68.
- Vieram-me os autos.

**Este é o breve relatório. Passo a manifestar-me.**

**ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base os elementos





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Tem-se, assim, que na forma disposta na Lei Complementar Municipal nº 004/2005, incumbe à Procuradoria Municipal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos.

**VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

Senão vejamos:

A Carta da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37 – (...)





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Visa-se a contratação de artista (cantor) para a apresentação na Feira Cultural que acontece semanalmente nesta localidade, no dia 10/06/2022, sendo o artista (Cantor **FELIPE FANTIN**) indubiatavelmente consagrado pela opinião pública, conforme constam dos documentos acostados aos autos, como folders, publicações de contratações, etc.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a





## PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

autorizar disputa em âmbito concorrencial. **Dante disso impõe-nos afirmar que a licitação, in casu, não é possível.**

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.” (2014 – pag. 514)

Isso porque a atividade artística consiste em emanação direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Na lição de José dos Santos Carvalho Filho:

**“A arte é personalíssima**, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato”. (Manual de Direito Administrativo, 22<sup>a</sup> Ed., Ed. Lumen Juris, p. 258) (grifei)

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade.





# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art. 25, com a costumeira precisão, ensina:

“Em suma: sempre que se possa detectar uma induvidosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, **deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput.**”

### **REQUISITOS LEGAIS DA LEI N° 8.666/93**

Conforme já manifestei, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 25, III, da Lei das Licitações e contratos.

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – (...)

II – (...)

III - **para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”**  
(grifei)





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

- 1) Que o serviço seja de um artista profissional;
- 2) Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- 3) Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A primeira questão está devidamente comprovada nos autos, através dos documentos juntados aos autos e de participação do artista **FELIPE FANTIN** em diversos shows às fls. 53 e 58/63.

Ademais, para a definição de artista, bem como o requisito necessário para a demonstração de seu profissionalismo, valemo-nos da lição do ilustre mestre Jorge Ulysses Jacoby Fernandes:

**"Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, por meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."** ("Contratação Direta sem Licitação", Ed. Fórum, 6ª ed, pp. 726). (grifei)





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

No que diz respeito à contratação direta do artista ou por meio de empresário exclusivo; vê-se que contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com o próprio artista, ou através de empresário que detenha contrato de exclusividade para todo e qualquer evento por ele produzido.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já enfrentou o assunto, no **Parecer/Consulta TC-015/2016-Plenário:**

“PARECER/CONSULTA TC-015/2016 - PLENÁRIO

PROCESSO - TC-1567/2010

EMENTA : “CARTAS DE EXCLUSIVIDADE” NÃO ATENDEM AO DISPOSTO NO ART. 25, III, DA LEI Nº. 8.666/93 PARA AS CONTRATAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBEDECE AOS DITAMES DO ART. 26 DA LEI Nº. 8.666/93 – O AJUSTE DEVE SER EFETIVADO DIRETAMENTE COM O ARTISTA OU ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.**” (Grfei)

Atendendo ao permissivo legal, juntou-se aos autos cópia do **Contrato firmado com Empresário Exclusivo**, ou seja, entre o Artista **Felipe Fantin** e a empresa **Leonardo Caetano EIRELI, CNPJ nº 08.936.394/0001-04** às fls. 17/21 dos autos; cujo contrato **está registrado no Cartório do 1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Colatina (ES) (fl. 21).**





## PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao terceiro pressuposto do dispositivo, diz respeito à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a comprovação desta condição, a Administração apresentou folders de apresentação do artista e publicação de contratação em vários shows no Estado do Espírito Santo, confirmando que o artista a ser contratado (**CANTOR - FELIPE FANTIN - nome artístico**) é conhecido na região norte do Estado do Espírito Santo, com realização de shows em inúmeras cidades; juntando-folders, publicações de contratações, dentre outros; **cumprindo assim o disposto no art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, apontando as razões do seu convencimento nos autos do processo, o que foi devidamente feito.

Assim, para a contratação direta, é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, apresentação em locais de destaque, dentre outros, **salvo nos casos de notória fama**, em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação. **Essa necessidade foi preenchida pela juntada de documentos aos presentes autos.**

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e conforme já relatado anteriormente, a Administração Municipal quando do pedido de contratação apresentou JUSTIFICATIVAS de fls. 02/07 da escolha do contratado/artista (**CANTOR - FELIPE FANTIN - nome artístico**), onde elenca outros motivos fáticos aptos a qualificar a escolha; e o **preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** foi devidamente verificado por meio de comparação com os anteriormente praticados pelo pretenso contratado, onde se observa sua compatibilidade.

Deve ser observado quanto aos documentos de habilitação jurídica; regularidade fiscal e qualificação técnica. **Registre que alguns documentos já foram juntados aos autos às fls. 09/16.**

Pelas razões expostas, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de contratação do artista (**CANTOR - FELIPE FANTIN - nome artístico**), por **inexigibilidade de licitação**, devendo, para tanto, serem obedecidas às exigências legais, **inclusive quanto à ratificação e publicação da inexigibilidade no Diário Oficial**, feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta condicionante para a validade do instrumento.





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

s.m.j., este é o meu parecer; ao qual submeto à apreciação da autoridade máxima deste Município.

Pedro Canário (ES), 03 de junho de 2022.

**Marcos Robério Fonseca dos Santos**  
**Procurador Municipal - Decreto nº 239/06**  
**OAB/ES 8.341**  
*(assinado eletronicamente)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**DESPACHO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 002248/2022

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (FELIPE FANTIM)

**À SECRETARIA DE GOVERNO**

Compulsando os autos, verifico que o mesmo veio até a Departamento de Licitação com a informação para contratação do objeto por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Sem maiores delongas, o parecer da Procuradoria (Fls. 70/81) é demasiadamente detalhado e esclarecedor quanto a possibilidade de realização da inexigibilidade de licitação como no caso dos autos.

Assim, como devidamente apresentado pelo Douto Procurador, os autos se amoldam com base no Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Abaixo, segue os dados da empresa a ser contratada.

**Empresa: LEONARDO CAETANO EIRELI**

**CNPJ: 08.936.394/0001-04**

**Endereço: Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina-ES, CEP 29.700-055**

Ressalto que o ato de firmar convênio cabe exclusivamente ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal e sendo assim, encaminho os autos a Secretaria Municipal do Governo, para se assim entender, elaborar o Termo de Ratificação.

Logo após, ao gabinete do Senhor Prefeito, para que se assim entender, assinar o Termo de Ratificação com autorização e demais providências para a eficácia da contratação do objeto em comento.

Pedro Canário, 03 de junho de 2022.

**Luiz Carlos Dadalto Filho**  
**Gerente de Licitação**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/07/2007	
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022 às 12:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.936.394/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LEONARDO CAETANO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas**
- 73.19-0-03 - Marketing direto**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música**
- 74.10-2-02 - Design de interiores**
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022 às 12:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.936.394/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NÚMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022 às 12:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.936.394/0001-04

**Razão Social:** LEONARDO CAETANO EIRELLI

**Endereço:** R FLORISWALDO CAETANO 181 / POR DO SOL / COLATINA / ES / 29700-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2022 a 18/06/2022

**Certificação Número:** 2022052001215212314448

Informação obtida em 03/06/2022 12:41:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LEONARDO CAETANO EIRELI  
**CNPJ:** 08.936.394/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:59:48 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **C630.CBF5.6A3D.EB37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000472344

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.936.394/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/06/2022**, válida até **01/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/06/2022.

Autenticação eletrônica: **0019.7F35.DBB0.B319**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CAETANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.936.394/0001-04

Certidão nº: 17750506/2022

Expedição: 03/06/2022, às 12:42:00

Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CAETANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.936.394/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Gerir

contratações

Remessa  
de dados

Retificação



Consultas



Normativos

[Início \(/CidadESPortalWeb/\)](#) > [Contratação](#) > [Gerir contratações](#)

&gt; Prefeitura Municipal de Pedro Canário &gt;

2022.054E0700001.10.0006 ▾

Identificação: 2022.054E0700001.10.0006

Processo administrativo: 002248/2022

Autuação: 01/06/2022

Natureza: 10 - Inexigibilidade de Licitação

Tipo: 01 - Serviços

Modalidade:

Edital: /

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA EVENTO CULTURAL.

 [Detalhes](#) [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.

(https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/)





### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 002248/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo autorização para contratação de atração regional “**FILIPE FANTIN**” para se apresentar na Feira Cultural que será realizada no dia 10 de junho do corrente ano (sexta), a partir das 21 horas, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch, com base no **art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93**.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa **LEONARDO CAETTANO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.394/0001-04, situada na Rua Florisvaldo Caetano, 181, Poco Sol, Colatina-ES, CEP 29.700-055, cujo valor global da contratação é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Nesta Oportunidade, determino a publicação deste ato, após encaminhe o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar empenho, liquidação e posterior pagamento.

**ID CIDADES: 2022.054E0700001.10.0006**

Pedro Canário/ES, 03 de junho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**





# Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

Governo do Estado  
do Espírito Santo



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 864602

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Publicador	SHIRLEY DIAS MOREIRA
Data/Hora Recebimento	03/06/2022 15:41:54

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	864602
Título	TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Categoria de publicação	Termos
Coluna(s)	1
Data de Publicação	06/06/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.71	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Considerando as informações, parecer 002248/2022 CO, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 002248/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo autorização para contratação de atração regional "FILIPE FANTIN" para se apresentar na Feira Cultural que será realizada no dia 10 de junho do corrente ano (sexta), a partir das 21 horas, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch, com base no art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa LEONARDO CAETTANO EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 08.936.394/0001-04, situada na Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina-ES, CEP 29.700-055, cujo valor global da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nesta Oportunidade, determino a publicação deste ato, após encaminhe o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar empenho, liquidação e posterior pagamento.

ID CIDADES: 2022.054E0700001.10.0006

Pedro Canário/ES, 03 de junho de 2022.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0002270/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000112**  
**Processo : 0002248/2022**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 06/06/2022**  
**Valor : 25.000,00**

Órgão : 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Unidade Orçamentária : 060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0046 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 1984 - LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

**CNPJ/CPF : 08.936.394/0001-04**

**Bairro : POR DO SOL**

**Cidade : COLATINA**

**Endereço : RUA FLORISVALDO CAETANO**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Telefone Fixo: 0000000000**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico :** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SHOW REGIONAL DO CANTOR " FILIPE FANTIN " PARA SE APRESENTAR NO DIA 10/JUNHO NA FEIRA CULTURAL NA ÁREA DE EVENTOS DA LAGOA AUGUSTO RUSCH, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO ANEXAS.

**Subelemento:** 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

<b>Saldo Anterior</b>	<b>25.001,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>25.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>1,00</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(vinte e cinco mil reais )

**Dispensa/Inexigibilidade :** 53 - ARTIGO 25 INCISO 03 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	25.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	25.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	25.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	25.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	25.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO, 06 de junho de 2022

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI  
Contador  
CRC nº 6291/0-3





# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## SECRETARIA DE GOVERNO

Processo n° 2248/2022

### DESPACHO

Ao analisar detidamente os autos, verifiquei que o termo de ratificação de inexigibilidade de fl. 94 fez constar na parte final a determinação de remessa dos autos à Secretaria de Finanças para empenho, sendo que na verdade os autos deveriam ir para o setor de contratos para confecção da minuta do contrato e colheita de assinatura das partes.

Assim, sem muita delonga, determino a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Finanças para que promova a anulação do empenho já realizado e em seguida os autos deverão ser enviados ao setor de contratos para elaboração da minuta e colheita das assinaturas das partes.

Uma vez assinado o contrato, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças para realização de empenho e em seguida deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo para emissão da ordem de serviço.

Tendo em vista que o objeto deste processo se refere a contratação de artista cuja apresentação se dará na sexta-feira (dia 10), determino o trâmite prioritário deste processo sobre todos os outros.

**Cumpre-se com urgência.**

Pedro Canário/ES, 06 de junho de 2022.

**Bruno Teófilo Araújo**  
**Prefeito Municipal**





**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 0000075/2022**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja anulado o empenho, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000112**  
**Data : 06/06/2022**  
**Nº AE:**

**Tipo: Ordinário**  
**Processo : 0002248/2022**  
**Empenho : 0002270/2022**  
**Valor : 25.000,00**

Órgão : 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Unidade Orçamentária : 060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0046 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

**CNPJ/CPF : 08.936.394/0001-04**

**Bairro : POR DO SOL**

**Cidade : COLATINA**

**Endereço : RUA FLORISVALDO CAETANO**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : REFERENTE A ANULAÇÃO DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>25.000,00</b>	<b>Despesa Anulada</b>	<b>25.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
-----------------------	------------------	------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(vinte e cinco mil reais )

**Dispensa/Inexigibilidade : 53 - ARTIGO 25 INCISO 03 LEI FEDERAL 8666/93**

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Anulação de Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	25.000,00	522920103000 - (-) ANULACAO DE EMPENHOS	25.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	25.000,00	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	25.000,00	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	25.000,00
C 1	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO, 06 de junho de 2022

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI  
Secretário Municipal de Finanças



Vitória, segunda-feira, 06 de Junho de 2022

Rua Zilda Gomes Moreira, Bairro Camata, município de Pedro Canário - ES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Pedro Canário, através do Processo nº 0744/2022, a Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Loteamento de Unidades Habitacionais Populares, localizada na Rua Zilda Gomes Moreira, Bairro Camata, município de Pedro Canário - ES.

**Protocolo 864025**

## Termos

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 002248/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, requerendo autorização para contratação de atração regional "FILIPE FANTIN" para se apresentar na Feira Cultural que será realizada no dia 10 de junho do corrente ano (sexta), a partir das 21 horas, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch, com base no art. 25 inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa LEONARDO CAETTANO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.394/0001-04, situada na Rua Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina-ES, CEP 29.700-055, cujo valor global da contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nesta Oportunidade, determino a publicação deste ato, após encaminhe o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar empenho, liquidação e posterior pagamento.

ID CIDADES: 2022.054E0700001.10.0006

Pedro Canário/ES, 03 de junho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 864602**

## Aditivo

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Processo nº 001661/2022

Contrato nº 0024/2018

Locatária: Prefeitura Municipal de Pedro Canário

locadora: Aloizio dos Santos

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, sendo que o início da vigência será após o vencimento do terceiro termo aditivo.

Valor Global: 13.455,72 (treze mil, quatrocentos e

cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Recursos: 10010000000 - Recursos Ordinários.

As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Pedro Canário - ES, 01 de junho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 864353**

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Processo nº 0001834/2022

Contrato nº 0068/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Pedro Canário

locadora: Joselito Souza Santos

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, sendo que o início da vigência será após o vencimento do segundo termo aditivo.

Valor Global: 17.492,52 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Recursos: 10010000000 - Recursos Ordinários.

As demais cláusulas e condições do contrato supracitado permanecerão inalteradas.

Pedro Canário - ES, 01 de junho de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 864658**

## Piúma

### Decreto

#### DECRETO N°. 2.459 , DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre nomeações e exonerações de Servidores de cargos em comissão e dá outras providências.

PAULO CELSO COLA PEREIRA, Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 14 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados com respectivos nomes, órgão, nível, cargo, nomeados para os Cargos em Comissão, conforme quadros demonstrativos a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FABRICIO DEZIDERIO	CC10	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
ISABELLA SARMENTO	CC08	ASSESSORA ADMINISTRATIVA
ALVES FERREIRA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
DEBORA DA SILVA	CC14	CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO
NASCIMENTO		

Art. 2º Fica a servidora abaixo relacionada com respectivo nome, órgão, nível, cargo, exonerada do Cargo em Comissão, conforme quadro demonstrativo a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ISABELLA SARMENTO	CC10	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DO TRANSPORTE DA SAÚDE
ALVES FERREIRA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATO N° 098/2022  
PROCESSO N° 002248/2022  
INEXIGIBILIDADE**

**CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO COM EXCLUSIVIDADE (FEIRA CULTURAL NA ÁREA DE EVENTOS DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E A EMPRESA LEONARDO CAETANO EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**O Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, nº 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**, brasileiro, casado, administrado, portador da CI nº 1717481 SESP ES, inscrito no CPF sob o n.º 984.933.477-28, residente nesta Cidade e a Empresa **LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua: Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina /ES, CEP:29.700-687, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.936.394/0001- 04 neste ato representada pelo proprietário, Sr. Leonardo Caetano, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 034.680.377-24, residente na Rua: Florisvaldo Caetano, 181, Por do Sol, Colatina/ES, CEP 29.700-687, ajustam o presente contrato de **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA (CANTOR)** **PARA O EVENTO NA ÁREA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI - FEIRA CULTURAL – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** devidamente autorizado, que se regerá pelas termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações com base no artigo 25, inciso III, oriundo do Processo Administrativo nº 002248/2022, na modalidade de inexigibilidade que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

**1.1** – O objeto do presente contrato se refere à contratação de artista (**CANTOR – FILIPE FANTIN – NOME ARTÍSTICO**) para realização de show na **FEIRA CULTURAL NA ÁREA DE EVENTOS DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI**, com apresentação no dia **10 de junho de 2022**, em Pedro Canário – ES.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1** – As despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 002248/2022.**

**Ficha:** 0000112.

**Órgão:** 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO.

**Unidade Orçamentária:** 060200 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

**Função:** 13 – CULTURA.

**Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Programa:** 0046 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO.

**Projeto/Atividade:** 2.240 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS.

**Elemento de Despesa:** 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Fonte do recurso:** 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**CLAUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS.**

**3.1** – A contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do show.

**CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA COM A REALIZAÇÃO DOS SHOWS NOS HORÁRIOS.**

**4.1** – A contratada se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito, a prestação de serviços proveniente de relações de show musical.

**1º**- A contratada se obriga a cumprir o objeto do presente instrumento de contrato de acordo com a proposta apresentada qual como todos os documentos especificação da contratante passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**2º**- A contratada se obriga a manter durante a vigência do presente termo de contrato em compatibilidade com as obrigações com elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas devendo comunicar a contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**3º**- São ainda, obrigações da contratada:

**4º** - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas.

**5º**- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas no total ou em parte, objeto do contrato em que verifiquem vício defeitos ou incorreções;

**6º** - Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Pedro Canário a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação.

**7º** - Responder por danos causados diretamente a prefeitura de Pedro Canário ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**CLAUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**5.1**- O prazo de execução do objeto deste instrumento será com a apresentação (show) no dia **10 de junho de 2022**.

**5.2**- Este contrato terá sua vigência contado da data de sua assinatura até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEXTA REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6.1** - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do processo nº 002248/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES**

**7.1** - Pela execução total ou parcial do contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a contratante aplicar as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93, independentemente do procedimento judicial.

**7.2** - Em caso de aplicação de multa esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

**7.3** - A multa prevista será descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela contratada, ou se, por este modo restar impossível sua cobrança, esta será cobrada judicialmente, sem prejuízo de outra sanções cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** - Fica expressamente proibida a transmissão e/ou gravação dos espetáculos, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem previa autorização da contratada.

**9.2** – O presente contrato não poderá ser cedido;

**9.3** - A parte que der causa a quaisquer danos será responsabilizada cível e criminalmente no que lhe couber;

**9.4** - A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente contrato, proposta e as disposições do mesmo.

**9.5** - a fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9.6** – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indicações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte quatros) horas.

**9.7** – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam especificados ainda, quando entender que a execução este irregular.

**9.8** – Toda quantia paga indevidamente será restituída pela contratada, sendo somente motivo de força maior admitida para não apresentação do show do objeto do presente contrato, devendo ser justificado pela Contratada e aceito pela contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**9.9** - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação pertinente à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

**10.1**- Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário - ES para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

Pedro Canário (ES), 06 de junho de 2022.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
**Contratante**

**ANA KÉSIA SILVA SANTOS**

Secretaria M. de Cultura, Comunicação e Turismo

**LEONARDO CAETANO**

Leonardo Caetano Eireli - ME ,  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**1º)** \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**2º)** \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Vitória, terça-feira, 07 de Junho de 2022

**Pedro Canário****Termos****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022**

Pregão Eletrônico: nº 0005/2022  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.  
Fornecedor: Pottencial Veículos Especiais e Equipamentos de Segurança Eireli.  
Objeto: Aquisição de Equipamentos (caminhão Rollon/Roll-off e caixa estacionária)  
Valor global: 1.291.299,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e nove reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Canário - ES, 02 de Junho de 2022.  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 865675****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022**

Pregão Eletrônico: nº 0015/2022  
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES.  
Fornecedor: Carlos Péricles Amorim Costa Me.  
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios para Café da Manhã dos Funcionários.  
Valor global: 53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Canário - ES, 02 de Junho de 2022.  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 865725****Contrato****RESUMO DE CONTRATO**

Processo Nº 002248/2022  
**Contrato nº 098/2022**  
Dispensa - Inexigibilidade  
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.  
Contratada: Leonardo Cateano Eireli - ME  
Objeto: Contratação de Artista - Filipe Fantin para apresentação na Feira Cultura na área da Lagoa Augusto Ruschiu no dia 10 de junho 2022.  
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reias).  
Vigência: A vigência será até 31 de dezembro de 2022.  
ID CIDADES: 2022.054E0700001.10.0006  
Assinatura: 06 de junho de 2022  
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**Protocolo 865654****RESUMO DE CONTRATO**

PROCESSOS Nº 5009/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº.97/2022  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.  
CONTRATADA: José Reinaldo Fim Comporez - Me  
OBJETO: Contratação de empresa especializa-

da em serviço de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria M. de Assistência Social e Habitação.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

**PRAZO:** A vigência será de 12 (doze) meses

**RECURSOS:** 10010000000 - Recursos Ordinários

**ASSINATURA:** 03 de junho de 2022,

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

**Protocolo 865675****Piúma****Convocação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES - EDITAL SEMAD Nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 6.868/2021**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022**

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Edital SEMAD nº 001/2021, designada pela Portaria nº 642/2021, de 27 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2.265/2018, Lei nº 2.422/2021 e Decreto 1.487/2018.

Considerando o Resultado Final de classificação dos candidatos para os cargos de ELETRICISTA, MARCENEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO BRAÇAL, PEDREIRO, PINTOR, RECEPCIONISTA, SERVENTE E VIGIA, visando a contratação de pessoal em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva para atender em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público, as secretarias de administração, assistência social, educação, obras e serviços e saúde CONVOCA:

Os candidatos classificados e relacionados no ANEXO I deste termo, a comparecerem, nas datas indicadas abaixo, na Sede da Secretaria Municipal de Governo, na Avenida Felicindo Lopes, nº. 238, Acaíaca, munidos de toda a documentação solicitada no ANEXO II conforme item 6.7 do Edital SEMAD nº 001/2021, da forma que ali foi especificado e nos termos do Edital, para serem atestadas e conferidas pela Comissão, com vistas a eventual contratação e formação do cadastro de reserva.

Os candidatos deverão comparecer dentro do horário estipulado abaixo, sendo que serão atendidos por ordem de chegada. Para garantir a segurança de todos, o uso da máscara será obrigatório, tanto para os candidatos, quanto para os membros da Comissão.

**DATAS PARA O COMPARECIMENTO:**

**CARGOS: RECEPCIONISTA E SERVENTE .**

**DATA: 10/06/2022 - Das 9h às 12h - 13h às 17h**

O não atendimento a esta convocação implicará na imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado SEMAD Edital 001/2021. Estando a documentação de acordo com o Edital, o processo individual do candidato será enviado para o Setor de Recursos Humanos para avaliação e, caso não seja encontrada nenhuma irregularidade, o candidato, será novamente



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0002278/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000112**  
**Processo : 0002248/2022**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 08/06/2022**  
**Valor : 25.000,00**

Órgão : 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Unidade Orçamentária : 060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0046 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 1984 - LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

**CNPJ/CPF : 08.936.394/0001-04**

**Bairro : POR DO SOL**

**Cidade : COLATINA**

**Endereço : RUA FLORISVALDO CAETANO**

**UF : ESPIRITO SANTO**

**Telefone Fixo: 0000000000**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico :** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SHOW REGIONAL DO CANTOR " FILIPE FANTIN " PARA SE APRESENTAR NO DIA 10/JUNHO NA FEIRA CULTURAL NA ÁREA DE EVENTOS DA LAGOA AUGUSTO RUSCH, CONFORME SOLICITAÇÃO, CONTRATO 098/2022 E AUTORIZAÇÃO ANEXOS.

**Subelemento: 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>25.001,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>25.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>1,00</b>
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(vinte e cinco mil reais )

**Dispensa/Inexigibilidade : 53 - ARTIGO 25 INCISO 03 LEI FEDERA** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 002248

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 000098/2022**

**L A N Ç A M E N T O S**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	25.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	25.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	25.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	25.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	25.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	25.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	25.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO, 08 de junho de 2022

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI  
Contador  
CRC nº 6291/0-3





ORDEM DE SERVIÇO

**PROCESSO: 2248/2022**

Venho por meio deste, conceder a **ORDEM DE SERVIÇO** a empresa **LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.394/001-04, para apresentação musical do artista **FELIPE FANTIN**, na Feira Cultural que será realizada no dia 10 de junho do corrente ano (sexta-feira), a partir das 21 horas, na área de eventos da Lagoa Augusto Rusch, neste município de Pedro Canário/ES.

Pedro Canário/ES, 09 de junho de 2022.

Ana Késia Silva Santos  
**Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo**



Locamail :: ORDEM DE SERVIÇO x GPI - Protocolo - Trâmite e Pesq. x +

webmail-seguro.com.br/?\_task=mail&\_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&\_uid=136&\_mbox=INBOX.enviadas&\_action=show

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (69)

Rascunhos (27)

Enviados

Spam (42)

Lixeira

MailStore Export

MBOX

main

Sent

Para: leoproducoes.es@hotmail.com

Visualizar anexo

SEGUO EM ANEXO ORDEM DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA FELIPE FANTIN, NA FEIRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO.

ATT,

ANA KESIA SILVA SANTOS  
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo.

1 anexo

ORDEN DE SERVIÇO 2.pdf 356 KB

PDF

5% usado

26°C Pred ensolarado POR 10:31 PTB2 09/06/2022

**DESPACHO****Processo:** 2248/2022**Requerente:** Secretaria Municipal de Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo**A: Secretaria Municipal Governo**

Remeto os autos ao Ilustríssimo Prefeito para que, querendo, autorize o pagamento da NF 315.

Segue anexo também o atestado firmado pelo fiscal do contrato, bem como as fotos que comprovam a realização da apresentação musical.

Pedro Canário/ES, 13 de junho de 2022.

**Ana Kesia Silva Santos**

**Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e  
Turismo (Decreto Municipal 010/2021)**



**ILUSTRÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO –  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.394/001-04, vem, à elevada presença de Vossa Senhoria, requerer o pagamento da Nota Fiscal nº **315**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a apresentação musical do artista Filipe Fantin, realizada no dia 10 de junho do corrente ano, na Feira Cultural, em Pedro Canário/ES.

Colatina/ES, 13 de junho de 2022.



**LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**



Data de Emissão: 13/06/2022 12:54:47

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

Nome Fantasia: LEO PRODUÇÕES  
 Endereço: RUA FLORISVALDO CAETANO, 181, - POR DO SOL  
 COLATINA - ES - CEP: 29700-687  
 E-mail: ricardovallogy@veloxmail.com.br - Fone: (27)8182-2186 - Celular: (27)99848-3347 - Site: www.leoproducoes.net  
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000035039 - CPF/CNPJ: 08.936.394/0001-04

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
13/06/2022	e6397a82ced2b455d1dc9db21ef68dca	Microempresa Municipal (ME)		
<b>Tipo de Recolhimento</b>	<b>Simples</b>	<b>Local de Prestação</b>		<b>315</b>
Não Retido	Optante	No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO	28.539.872/0001-41		0064857
Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA SAO PAULO	220		BOA VISTA
CEP	Município	UF	e-mail
29970-000	PEDRO CANARIO	ES	(27)3764-0246/

**DESCRÍÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELIPE FANTIN PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA CULTURAL DO DIA 10/06/2022	UN	1,00	25.000,00	0,00	25.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia de eventos e congêneres.

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

**OBSERVAÇÕES**

CONTA PARA DEPOSITO:  
 BANCO BRADESCO  
 AGENCIA: 0554-1  
 C/C: 142133-6  
 CNPJ: 08.936.394/000104  
 LEONARDO CAETANO EIRELI ME

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: LEONARDO CAETANO EIRELI - ME A NOTA FISCAL Nº 315, EMITIDA EM 13/06/2022 NO VALOR R\$ 25.000,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LEONARDO CAETANO EIRELI-ME**, portadora do CNPJ sob o nº **08.936.394/001-04**, realizou a apresentação musical do artista **Filipe Fantin** no dia 10 de junho do corrente ano, na Feira Cultural, em Pedro Canário/ES, conforme discriminado na Nota Fiscal nº315, datada de 10 de junho de 2022, no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em anexo segue fotos da apresentação do artista.

Pedro Canário/ES, 13 de junho de 2022.

---

**Érica Ferreira Prates**  
**Fiscal do Contrato**





**filipefantinoficial**  
Parceria paga  
Pedro Canario

•





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000506405

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.936.394/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/06/2022**, válida até **11/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/06/2022.

Autenticação eletrônica: **001F.A835.DC50.F2D5**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CAETANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.936.394/0001-04

Certidão nº: 18850864/2022

Expedição: 13/06/2022, às 17:29:14

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CAETANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.936.394/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO CAETANO EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaiques 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letrórios e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letrórios luminosos 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 79.11-2-00 - Agências de viagens 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)</b>			
LOGRADOURO <b>R FLORISWALDO CAETANO</b>	NUMERO <b>181</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>29.700-687</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POR DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>COLATINA</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(27) 9848-3347</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/06/2022** às **17:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO CAETANO EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgot, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andainas e outras estruturas temporárias
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.10-2-02 - Design de interiores
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R FLORISWALDO CAETANO	NÚMERO 181	COMPLEMENTO *****
CEP 29.700-687	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO COLATINA
ENDERECO ELETRÔNICO	UF ES	TELEFONE (27) 9848-3347
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 17:32:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.936.394/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CAETANO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOGRADOURO R FLORISWALDO CAETANO	NUMERO 181	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.700-687	BAIRRO/DISTRITO POR DO SOL	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 9848-3347		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 17:32:33 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.936.394/0001-04**Razão Social:** LEONARDO CAETANO EIRELLI**Endereço:** R FLORISWALDO CAETANO 181 / POR DO SOL / COLATINA / ES / 29700-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2022 a 07/07/2022**Certificação Número:** 2022060810305575843471

Informação obtida em 13/06/2022 17:27:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
Estado do Espírito Santo

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
NÚMERO 3269 / 2022**

**Certifico :** para os devidos fins que:

**LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**

CPF/CNPJ nº: **08.936.394/0001-04**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <http://www.pedrocanario.es.gov.br/>

**Observação:**

**Certidão Emitida em: 13/06/2022 , Valida até: 12/08/2022**

**Chave de Validação WEB: 2d140986**

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, 13/06/2022.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** LEONARDO CAETANO EIRELI  
**CNPJ:** 08.936.394/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:23 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: **DC56.8E11.3F4E.40C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE  
**PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE GOVERNO

**PROCESSO:** 002248/2022

**REQUERENTE:** LEONARDO CAETANO EIRELI - ME

**ASSUNTO:** REQUER PAGAMENTO DE NOTA FISCAL

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Trata-se de processo de requerimento da empresa **LEONARDO CAETANO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.394/0001-04, requer o pagamento referente à nota fiscal de nº **315**, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, devidamente atestada pela fiscal de contrato em fls. 115, conforme processo protocolado nesta Prefeitura Municipal.

**DECIDO:**

**À Secretaria Municipal de Finanças:**

**AUTORIZO** liquidação e posterior pagamento.

Cumpra-se.

Pedro Canário/ES, 14 de junho de 2022.

**BRUNO TÉOFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0002666/2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

**VALOR BRUTO:** 25.000,00    **VALOR DESCONTO:** 0,00    **VALOR LÍQUIDO:** 25.000,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício :** 2022  
**Empenho:** 0002278/2022  
**Ficha :** 0000112  
**Processo:** 0002248/2022

**Tipo:** Ordinário  
**Data :** 13/06/2022  
**Data Venc.:** 30/06/2022

Órgão : 060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO  
Unidade Orçamentária : 060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0046 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Projeto/Atividade : 2.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 1984 - LEONARDO CAETANO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF :** 08.936.394/0001-04

Bairro : POR DO SOL

**Cidade :** COLATINA

Endereço : RUA FLORISVALDO CAETANO

**UF :** ESPIRITO SANTO

**Histórico :** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SHOW REGIONAL DO CANTOR " FILIPE FANTIN " PARA SE APRESENTAR NO DIA 10/JUNHO NA FEIRA CULTURAL NA ÁREA DE EVENTOS DA LAGOA AUGUSTO RUSCH, CONFORME SOLICITAÇÃO, CONTRATO 098/2022 E AUTORIZAÇÃO ANEXOS.

**Subelemento:** 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

<b>Saldo Empenhado</b>	25.000,00	<b>Despesa Liquidada</b>	25.000,00	<b>Saldo Disponível</b>	0,00
------------------------	-----------	--------------------------	-----------	-------------------------	------

#### C O N T R A T O

**Tipo/Número/Ano :** Prestação de Serviços Nº 000098/2022

**Dispensa/Inexigibilidade :** 53 - ARTIGO 25 INCISO 03 LEI FEDERAL 8666/93

#### D O C U M E N T O S   F I S C A I S

05 Nº 315 de 13/06/2022 - 25.000,00

#### L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	25.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	25.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	25.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	25.000,00
P 1	332312300000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	25.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A 1	25.000,00
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	25.000,00	812310202000 - EXECUTADOS	25.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	25.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	25.000,00

#### Local/Data/Assinaturas

PEDRO CANARIO, 13 de junho de 2022

BRUNO TEOFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI  
Contador  
CRC nº 6291/0-3



## Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	101128937	MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO
UG/Gestão	00000000001	MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO
Número RE	10016822012	
Número OB	10016822012	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação		
Identificação	08.936.394/0001-04	

21/06/2022 09:41

Banco do Brasil

Agência	222-4	SAO MATEUS ES
Conta	110000-9	
Data	17/06/2022	
Assinada Por	JC029142 RANS MILLER BRUNELLI CAMPORESI	15/06/2022 11:34:29
	JB543245 BRUNO TEOFILIO ARAUJO	15/06/2022 13:42:40
	Pagamento Outros Bancos	
Valor da OB	25.000,00	
Banco destino	237 BANCO BRADESCO S.A.	Cód. ISPB 0
Depe. atual	0554-1 COLATINA CENTRO	Conta atual 142133-6
Data emissão	17/06/2022	Estado Processado
Tipo	2 TED	
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores	
Nro. DOC/TED	584676	
Valor DOC/TED	25.000,00	
Valor da tarifa	0	
Autenticação	8FDDA585669EC515	



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE PAGAMENTO N° 0003572/2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

**ORÇAMENTÁRIA**

<b>VALOR BRUTO:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>VALOR DESCONTO:</b>	<b>VALOR LÍQUIDO:</b>	<b>25.000,00</b>
---------------------	------------------	------------------------	-----------------------	------------------

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

<b>Exercício :</b> 2022	<b>Processo :</b> 0002248/2022
<b>Data Pagto :</b> 15/06/2022	<b>OP :</b> 0003574/2022
<b>Empenho :</b> 0002278/2022	<b>Tipo :</b> Ordinário
<b>Liquidão :</b> 0002666/2022	<b>Ficha :</b> 0000112/2022

Órgão :060000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Unidade Orçamentária :060200 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Função :13 - CULTURA

Subfunção :392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa :0046 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Projeto/Atividade :2.240 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMUNITÁRIOS

Elemento Despesa :33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso :10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 1984 - LEONARDO CAETANO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF :** 08.936.394/0001-04

**Bairro :** POR DO SOL

**Cidade :** COLATINA

**Endereço :** RUA FLORISVALDO CAETANO

**UF :** ESPIRITO SANTO

**Banco :** 237 - Bradesco

**Agência :** 0554-1

**Conta :** 142133-6

**Histórico :** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SHOW REGIONAL DO CANTOR " FILIPE FANTIN " PARA SE APRESENTAR NO DIA 10/JUNHO NA FEIRA CULTURAL NA ÁREA DE EVENTOS DA LAGOA AUGUSTO RUSCH, CONFORME SOLICITAÇÃO, CONTRATO 098/2022 E AUTORIZAÇÃO ANEXOS.

**Saldo Liquidação :**

**Valor OP :** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais )

**Dispensa/Inexibilidade:** 53 - ARTIGO 25 INCISO 03 LEI FEDERAL 8666/93

**Subelemento:** 33903922000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**CONTROLE BANCÁRIO**

<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Tipo/Nº Documento</b>	<b>Valor</b>
001 - Banco do Brasil S/A	2224	1100009 - BB FPM	RB - 000168	25.000,00
QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM				

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

<b>Banco :</b> 237 - Bradesco	<b>Número da Conta :</b> 142133	<b>Agência :</b> 0554
-------------------------------	---------------------------------	-----------------------

**LANÇAMENTOS**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	25.000,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	25.000,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	25.000,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	25.000,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	25.000,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENT	25.000,00

**Pagamento/Banco - Bancos**

P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	25.000,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	25.000,00
-----	--	-----------	--	-----------

**DOCUMENTOS FISCAIS**

<b>Documentos</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Data Documento</b>	<b>Valor</b>
Nota Fiscal Eletronica (Chave de Acesso municipal)	315	13/06/2022	25.000,00
<b>Total</b>			25.000,00

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais ), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

LEONARDO CAETANO EIRELI - ME

08.936.394/0001-04

RUA FLORISVALDO CAETAN

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO, 15 de junho de 2022



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
ESPIRITO SANTO  
28.539.872/0001-41  
NOTA DE PAGAMENTO N° 0003572/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**ORÇAMENTÁRIA**

BRUNO TEOFICO ARAUJO  
Prefeito Municipal

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI  
Secretário M. de Finanças

